19 52 -5

Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NÚMERO 17

Nome VALDEMIRO MELCHERA? SOLDADO do Depósito de Intendencia.

la. Auditoria da la. D.I.E..

Artigo 182 combinado com o artigo 314-C.P

JPM

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

Estacionamento em Pistoia - It

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2 15 ex 13

F 1

Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

1ª AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 17 1945

Auditor: Ten. Cel. Adalberto Barreto

Escrivão: 2º Ten. Ary A. Romero

Promotor: Cap. Orlando M. Ribeiro da Costa

Acusado: Waldemiro Melchert
soldado do
Depósito de Intendência

Crime: art. 182 comb. c/ o art. 314 C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em o estacionamento em Pistoia, Itália, autuo o I. P. M. e a denúncia que adiante se segue; do que, para constar, lavro este têrmo.

ESCRIVÃO

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
ARQUIVO
Em 1 / 1 / 19

Fls. 2
Exmo.

Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1.ª Auditoria da 1.ª D. I. E.

A. à conclusão.
Pistoia, 26-1-45
A Barretto
1.te cel. aud.

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denuncia contra: - WALDEMIRO MELCHERT, natural de Santa Catarina, casado, soldado, servindo na Cia. do Deposito de Intendencia,

filho de Julio Melchert e Elza Melchert

com 22 *anos de idade, como incurso na sanção do art.* 182 c.c. art. 314 *do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr:* - No dia 31 de Dezembro de 1944, cerca das 20 horas e 30 minuto, na Via Terrezzini, em Livorno, o acusado tendo se encontrado com um grupo de italianos pediu fogo a um deles de nome, Rudolfo Garavanti, tendo este lhe cedido um isqueiro e após aceso o cigarro recusou-se o acusado a devolver dito isqueiro, e como o seu proprietário tentasse rehave-lo a força, sacou o acusado de uma faca golpeando áquele, fugindo depois e refugiando-se no interior de uma casa com outro companheiro de farda, foram perseguidos pelos italianos com quem entraram em luta, resultando dela ter o acusado causado os ferimentos descritos a fls. 42 na pessoa do italiano Rudolfo Garavanti, sendo depois detido pela Policia Americana. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M.

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

1.ª — Floriano Novaes - 1º Sargento - Deposito Material Int.

2.ª — Arno Diedrich - 3º Sargento - " " "

3.ª — Possenti Miranda - Domestica - Via Terrezzini - Livorno

4.ª — Amelia Lulli - Domestica - Via Terrezzini - Livorno

5.ª —

6.ª —

Informantes:

1.ª — Francisco Luciano - Operario - Via Terrezzini, 35 - Livorno

2.ª —

3.ª —

Pistoia, 26 de Janeiro de 1945

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa

PROMOTOR

5º.EXÉRCITO

1º.ESCALÃO DA F.E.B.

1ª.DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA

QUARTEL GENERAL

******

Enc.234-AG D/1.

DISTRIBUIÇÃO

Nº 28 (L.1., fls. 3v.)
À 1a. Auditoria
Em, 24.I.1945

Auditor

Quartel General: em Pistoia.

Em, 22 de Janeiro de 1.945

Do: Gen.Cmt. do 1º Escalão da F.E.B. e da 1a. D.I.E..

Ao: Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E..

À Promotoria.
Pistoia, 25-1-45
A Barrelo
Jta. adj. aud.

I - Ofício nº 49, de 20 do corrente, do Cmt. do Dep. de Intendência, remetendo os autos do I.P.M. a que mandou proceder e do qual foi encarregado o 1º Ten. JORDÃO LAUDEMIRO DOS SANTOS e indiciados os soldados WALDEMIRO MELCHERT e SERAFIM VIEIRA DUARTE.

II - ENCAMINHAMENTO.

P.O. Oswaldo de Araujo Motta
OSWALDO DE ARAUJO MOTTA
Coronel, Ajudante-Geral

Maj.AEU
Sgt.WC.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 78
EM 03 DE I DE 1945

JUSTIÇA MILITAR EXPEDICIONÁRIA
Nº 73, de 25/1/45
1ª AUDITORIA

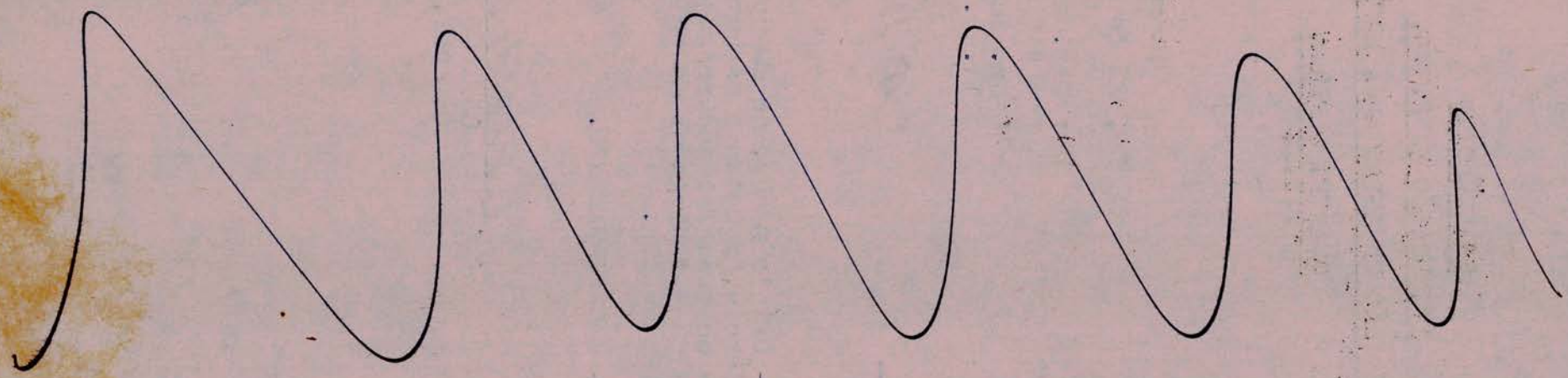

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
DEPOSITO DE INTENDENCIA

OFº Nº 49

Livorno, 20/1/45

Do Chefe do DI/FEB

Ao ExmºSnr Gen. Cmt do 1º Escalão da FEB e la D.I.E.

Assunto Inquerito Policial Militar-
Autos - remessa -

Afim de serem encaminhados ao Snr Ten. Cel Auditor da la Auditoria da la D.I.E., junto remeto a V.Excia os autos do inquerito policial militar que mandei proceder, neste Deposito e do qual foi encarregado o 1º Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS e indiciados os soldados WALDEMIRO MELCHERT e SERAFIM VIEIRA DUARTE.

04428

Ten. Cel. Guilhermino F. dos Santos
GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Ten. Cel Chefe

Cap.R.V.

M. Baruto Fls. 1
2º sargento (um)

Fls. 5

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

DEPOSITO DE INTENDENCIA

Encarregado: 1º Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS

Escrivão: 2º Sargento MAXIMILIANO BARUTO

Indiciados: WALDEMIRO MELCHERT, soldado e SERAFIM VIEIRA DUARTE, soldado.

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Itália, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, autúo a portaria e mais documentos que a êste junto, e me foram entregues pelo encarregado do presente inquerito; do que, para constar, lavro êste termo.

Eu, MAXIMILIANO BARUTO, segundo sargento servindo de escrivão, que o datilografei e subscrevo. Maximiliano Baruto
Segundo Sargento, servindo de escrivão.

Ten. Jordão

M. Baruto - Fls. 2. (Dois)
2º Sargento

Fls. 6

PORTARIA

Tendo-me sido delegadas pelo Sr. Tenente-Coronel Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, Chefe do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira, as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o fato criminoso atribuido aos soldados Waldemiro Mel - chert e Serafim Vieira Duarte, a que se referem o oficio incluso e mais papeis anexos, determino que se procedam aos nescessários exames e diligências para esclarecimento do mesmo fato. Nomeio o Segundo Sargento Maximiliano Baruto para exercer as funções de escrivão, o qual deverá autuar a presente com os documentos inclusos, juntando, sucessivamente, as mais peças que forem acrescendo, e intimar as pessôas que tiverem conhecimento do aludido fato a comparecer para prestarem declarações sôbre o mesmo e suas circunstâncias, em dia e hora que forem designados.

Sen. Jordão

Acantonamento em Livorno, Itália, 2 de Janeiro de 1945.

Jordão Claudemiro dos Santos
1º Sen., Encarregado do inquerito.

P O R T A R I A

Tendo-me sido delegadas pelo Sr.Tenente-Coronel Guilherminо Fernandes dos Santos Filho,Chefe do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira,as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o fato criminoso atribuido aos soldados Waldemiro Melchert e Serafim Vieira Duarte,a que se referem o ofício incluso e mais papeis anexos,determino que se procedam aos necessários exames e diligências para esclarecimento do mesmo fato.Nomeio o Segundo Sargento Maximiliano Berutto para exercer as funções de escrivão,o qual deverá autuar a presente com os documentos inclusos juntando,ulteriormente,as mais peças que forem aparecendo e intimar as pessôas que tiverem conhecimento do aludido fato a comparecer para prestarem declarações sôbre o mesmo e suas circunstâncias,em dia e hora que forem designados.

Acantonamento em Livorno,Itália,2 de Janeiro de 1945.

M. Barros - Fls. ~~3~~
2º sargento (Três)

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
DEPOSITO DE INTENDENCIA

OFº Nº 82.

Livorno, 1/1/45

Do Chefe do DI/FEB

Ao 1º Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS

Assunto Inquerito Policial Militar (delegação de poderes).

ANEXO:- Parte s/n, de 1/1/45, do do 1º Ten. Jaime Barbosa, sobre uma ocurrencia com os soldados WALDEMIRO MELCHERT e SERAFIN VIEIRA DUARTE.

Sr. Jordão

Tendo chegado ao meu conhecimento o fato constante da parte anexa, determino que seja, com a possivel urgencia, instaurado a respeito, o devido inquerito policial militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

Ten Cel. Guilherminino F. dos Santos Filho
GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Ten. Cel Chefe

Cap.R.V.

M. Baruto - Fls. 4 (quatro)
2º sargento

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

DEPOSITO DE INTENDENCIA

COMPANIA DE INTENDENCIA

Em 1º de Janeiro de 1944

S/Nº

Do Ten. Jaime Barbosa

Ao Sr. Cap. Comandante da Cia.

Assunto: Parte

1) - Participo-vos, que, hontem, á noite, pela Policia Militar Americana, foi comunicada a prisão do soldado da Companhia, WALDEMIRO MELCHERT, como implicado no atentado contra a vida do civil italiano RODOLFO GARAVENTI, do que resultou sair este ferido com diversas facadas em varias partes do corpo. A's 7 horas da manhã de hoje prendi e entreguei a mesma Policia o soldado SERAFIN VIEIRA DUARTE, tambem implicado no mesmo atentado.

2) - Ambas as praças ficaram presas no Quartel da referida Policia, aguardando o final das investigações.

Sem fordão

Jaime Barbosa

Jaime Barbosa
1º Ten.

2º Ten.

~~Cia. de D.I./FEB/~~

Do Cmt. da Cia.

Ao Sr. Chefe do D.I./F.E.B./

I- Encaminhamento.

Hipólito Alves Bastos
Cap. Cmt. da Cia
Hipólito Alves Bastos
Cmt. da Cia.

HEADQUARTERS
PENINSULAR BASE SECTION
OFFICE OF PROVOST MARSHAL, APO 782, U.S. ARMY

M. Bauts - Fls. 5.
Ex Sergeants (Cmo)
No. 9

Case # 270

REPORT OF DELINQUENCY

Offender: Brasilian Soldier ~~MEIGHER~~ ~~WALDEMICO~~
Last Name First Name MI ASN Grade

~~Q.M. Depot Co. 18 L 50 Depot~~ 782
Organization Company APO

Time ~~2145~~ hours, Date ~~31 Dec. 1944~~ Place of Offense ~~Via Terrazzini, Livorno~~

Type and number of vehicle

Violation ~~Assault with a deadly weapon (knife 6" blade)~~

Details of Offense:
Soldier was apprehended on Via Terrazzini, Livorno for inflicting knife wounds upon Italian Sailor. Interrogated by S.I.S. investigation to follow through proper channels. Evidence held at this station for investigation Officer.

Apprehended by: ~~Pvt. Duffy.~~ Unit ~~52nd M.P. Co.~~

Witnesses: ~~Pvt. Adams~~ Unit ~~52nd M.P. Co.~~

Disposition of Offender ~~Booked - held released to Sgt. Arno Didrich, 18L 50 Depot.~~
1 Jan. 1945. 1630hrs.,

T/5 John [illegible] (Desk Sergeant) ~~WILMER PLEGAS, 1st. Lt. Inf.~~ (Duty Officer)

In reply refer to case number ~~Livorno, Italy~~ (Sub-station)
/cm/

AG 319.1 BPSPM 1st Ind.
HEADQUARTERS PENINSULAR BASE SECTION, OFFICE OF PROVOST MARSHAL, APO 782.
Date

TO: Commanding Officer

1. Forwarded for ap ropriate action.

2. Action taken will be reported by indorsement hereon.

By order of Colonel OXX:

L. F. Nickel

L. F. NICKEL,
Lt. Col., AGD,
Adjutant General

Gen. Jordan

HEADQUARTERS
PENINSULAR BASE SECTION
OFFICE OF PROVOST MARSHAL, APO 782, U.S. ARMY

Case # 280

REPORT OF DELINQUENCY

Offender: Brazilian Soldier
SERAFIM FIERA BUARTE
Last Name First Name MI ASN Grade

Organization Q.M. Depot 181 50 Depot. Company 782APO

Time _____ hours, Date _____ Place of Offense _____

Type and number of vehicle 0715 1 Jan. 1945 181 50 Depot, Livorno

Violation _____

Details of Offense: Escaping from scene of assault. Accomplice to assault with a deadly weapon.

This soldier escaped from scene and was picked up at 181 50 Depot. He is accomplice to the assault to case # 270. S.I.S. investigation to follow through proper channels. E

Apprehended by: _____ Unit _____

Witnesses: Pvt. Scott Unit 52nd M.P. Co. APO 782

Pvt. Green same

Disposition of Offender _____

Booked - held released to Sgt. Arno Diedrich, 181 50 Depot.
1 Jan. 1945 1630 hrs.

Sgt. Simpson (Desk Sergeant) MARIANO GALLO, 2Lt. Inf. (Duty Officer)

Livorno, Italy (Sub-station)

In replu refer to case number.

/cm/
AG 319.1 BPSPM 1st Ind.
HEADQUARTERS PENINSULAR BASE SECTION, OFFICE OF PROVOST MARSHAL, APO 782. _____
Date

TO: Commanding Officer _____

1. Forwarded for appropriate action.

2. Action taken will be reported by indorsement hereon.

By order of Colonel OXX:

L. F. Nickel
L. F. NICKEL,
Lt. Col., AGD,
Adjutant General

M. Baruto - Fls. 7 (sete)
2º Sargento

J U N T A D A

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Itália, no Acantonamento do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira, faço juntada a êstes autos dos oficios e certidão de notificação de peritos que procederam ao exame de auto de corpo de delito, que adiante se vêm; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, o datilografei e assino. Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

Sgt. Cordão

M. Bento - Fls. 8
2º Sargento (oito)

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PERITOS

Certifico que nesta data, notifiquei, por oficio os peritos nomeados Segundo Tenente Médico Doutor ADELERMO ALVARENGA FILHO e Segundo Tenente Médico Doutor JOSÉ CANDIDO AMADO, para comparecerem a êste Acantonamento, às quinze horas de hoje, afim de proceder a corpo de delito nas pessôas de WALDEMIRO MELCHERT e SERAFIM VIEIRA DUARTE, ambos soldados; do que, para constar, lavrei o presente, que dato e assino. Acantonamento do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira, em LIVORNO, Itália, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Sec. Jordão

Maximiano Bento, Segundo Sargento, servindo de escrivão.

M. Santos - Fls. ~~9~~ (nove)
2º Sargento

Fs. 13

MINISTÉRIO DA GUERRA
Força Expedicionaria Brasileira

Livorno - Italia.

Oficio Nº 1.

Em 2 de Janeiro de 1945.

Ao 1º Tenente Jordão Claudemiro dos Santos, Encarregado de um I. P.M.

Ao 2º Tenente Médico Dr. Adelermo Alvarenga Filho.

Assunto Nomeação para perito de exame de auto de corpo de delito - nomeação - (Comunica)

I - Notifico-vos que, na forma da lei, fostes nomeado perito, afim de proceder a auto de corpo de delito nas pessôas de Waldemiro Melchert, Soldado, e na de Serafim Vieira Duarte, tambem Soldado, às 15 horas de hoje, no edificio do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionaria Brasileira sito à Viale Regina Margherita nº 20, nesta cidade.

Jordão C. Santos
JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS 1º TENENTE ENCARREGADO DE UM I.P.M.
1º Ten. Enc. de um I. P. M.

Ten. Jordão

Recebi a presente notificação.
Em 2 de Janeiro de 1945

Adelermo Alvarenga Filho 2º Ten. Med.
Adelermo Alvarenga Filho - 2º Ten. Med.

M. Barreto - Fl. 10
2º Parecer (deg)

Fl. 14

MINISTÉRIO DA GUERRA
Força Expedicionaria Brasileira

Livorno - Italia.
Em 2 de Janeiro de 1944.

Oficio Nº 2.

Do 1º Tenente Jordão Claudemiro dos Santos, Encarregado de um I. P.M.
Ao 2º Tenente Medico Dr. José Candido Amado.
Assunto Nomeação para perito de exame de auto de corpo de delito notificação (Faz)

I - Notifico-vos que, na forma da lei, fostes nomeado perito, afim de proceder a auto de corpo de delito nas pessoas de Waldemiro Merchert, Soldado, e na de Serafim Vieira Duarte, tambem Soldado, às 15 horas de hoje, no edificio do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, sito a Viale Regina Margherita nº 20, nesta cidade.

Jordão C. Santos
JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS 1º TENENTE ENCARREGADO DE UM I.P.M.
1º Ten., Enc. de um I.P.M.

Ten. Jordão

Recebi a presente notificação.
Em 2 de Janeiro de 1945.

José Candido Amado.
José Candido Amado - 2º Ten. Medico.

M. Baruto - Flz. ~~11.~~ (onze)
2º Sargento

Fl. 15

J U N T A D A

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Força Expedicionaria Brasileira, faço juntada a êstes autos do auto do corpo de delito, que adiante se vêm; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, MAXIMILIANO BARUTO, Segundo Sargento, servindo de escrivão, o datilografei e assino. Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

Fen. Jordão

M. Barreto - Fls. ~~1.~~
2º Sargento. (doze)

Nº 16

Auto de Corpo de Delito

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Itália, no Acantonamento do Depósito da Intendência da Força Expedicionária Brasileira, presente Primeiro Tenente Jordão Blandeniro dos Santos, encarregado deste inquérito, comigo Segundo Sargento Maximiliano Barreto, servindo de escrivão, os peritos nomeados Segundo Tenente Médico Doutor Adelmo Alvarenga Filho e Segundo Tenente Médico Doutor José Candido Arnaldo, residentes nesta cidade e as testemunhas Primeiro Tenente Waldemar Artur Teixeira Campos e Primeiro Tenente Pefani Daroz, ambos residentes nesta cidade, prestado pelos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seu cargo, declarando com verdade o que descobrissem, aquela autoridade encarregou-os de proceder a exame de corpo de delito nas pessôas de Waldemiro Melchert, soldado, e Serafim Vieira Duarte, soldado, e que respondessem aos quesitos seguintes: Primeiro - se há lesão corporal; Segundo - se parece ter sido a mesma produzida por pedradas; Terceiro - se, em caso negativo, qual a espécie de instrumento a teria occasionado? - Quarto - se a lesão é de natureza a deduzir que tivesse produzido dôr no momento da agressão; e, Quinto - se a lesão resultou ou pode resultar enfermidade incurável, que prive para sempre o ofendido de exercer o seu

trabalho. Em consequência passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenados, e os que julgaram necessários, e, concluidos os quais, declararam o seguinte: Waldemiro Hoelchert - No exame a que foi submetido o paciente acima, concluiu-se o seguinte: Individuo de côr branca, com vinte e três anos de idade, gozando bôa saúde e apresentando bom estado nutritivo. O exame dos diversos aparelhos nada revelou de anormal. Na pele foram constatadas lesões representadas por escoriações de natureza leve, em fase de cicatrização e localizadas conforme se segue: 1)- na face direita, ao nível, e a quatro centímetros do lóbulo inferior do pavilhão da orelha, de forma irregular, medindo um centímetro de diâmetro; 2)- na face dorsal da mão esquerda sôbre a primeira falange do quinto metatarsiano, medindo meio centímetro de diâmetro, de forma arredondada; 3)- na face anterior e externa do terço superior da perna esquerda, a dez centímetros do joelho, sôbre a crista da tíbia, em sentido longitudinal, medindo dois e meio centímetros de comprimento por meio de largura. Serafim Vieira Duarte - No exame clínico a que foi submetido o paciente acima, concluiu-se o seguinte: Individuo de côr branca com vinte e dois anos de idade, gozando boa saúde e apresentando bom estado nutritivo. O exame dos diversos órgãos, dos aparelhos nada revelou de anormal. Na pele foram constatadas lesões representadas por: 1)- duas escoriações de natureza leve, em fase de cicatrização, situadas na face antero-externa do joelho direito, afastadas seis centímetros uma da outra, de forma arredondada,

M. Barreto Fls. ~~13~~ (Treze)
2º Sargento

medindo meio centímetro de diâmetro; 2º) uma cartuxão no tórax evidenciada, pela dor viva à palpação dos oitavo, nono, décimo e undécimo arcos costais, do lado direito, na direção da linha axilar mediana e à inspiração forçada. E, portanto, responderam os peritos: ao primeiro quesito, que sim; ao segundo quesito, que provavelmente; ao terceiro quesito, que, prejudicado; ao quarto quesito, que, sim; e, ao quinto quesito, que não. E foram estas as declarações que, em sua consciência e debaixo do compromisso prestado, fizeram. E por nada mais haver, deu-se por concluído o exame ordenado e de tudo se lavrou o presente auto que vai assinado e rubricado pela autoridade encarregada do inquérito que presidiu a diligência, comigo escrivão, que o escrevi, e pelos peritos e testemunhas acima referidos. Eu, Maximiliano Barreto, Segundo Sargento, servindo de escrivão, o escrevi e dou fé.

Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do I.P.M.

2º Ten. Med. Dr. A. Alvarenga Filho

2º Ten. Médico Dr. José Candido Amado.

1º Sg. [illegible]

Maximiliano Barreto, Segundo Sargento, escrivão

Ten. Jordão

"Julgo procedente o corpo de delito de folhas para que surta os efeitos legais."

Em 2 de fevereiro de 1945

Jordão C. Santos

1º Ten. Enc. do I.P.M.

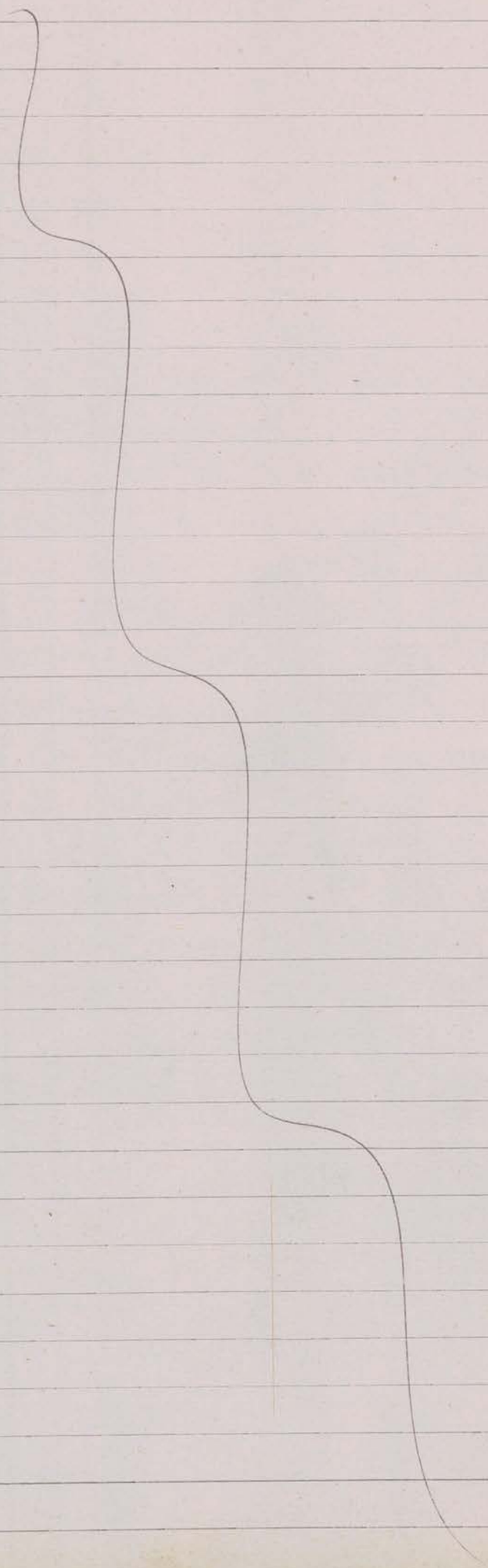

M. Baruto - fls. 14.
2º Sargento - (Catorze)

AUTO DE PERGUNTAS AOS INDICIADOS

PRIMEIRO INDICIADO

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento de Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira, presente o Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquérito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu WALDEMIRO MELCHERT, soldado, afim de ser interrogado sôbre o fato constante do oficio número oitenta e dois e parte anexa, que lhe foi lida. Em seguida, passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, filação, estado civil, naturalidade, praça e a que unidade pertence. Respondeu que se chama WALDEMIRO MELCHERT, com vinte e dois anos de idade, natural da cidade de Campa Estado de Santa Catarina - Brasil, filho de Julio Melchert e de Elza Melchert, casado, e ser soldado (soldado) da Comapanhia do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira; perguntado como se dera o fato narrado na parte de fôlhas 4 e que lhe foi lida, respondeu que, cerca de desoito horas e trinta minutos do dia trinta e um de Dezembro do ano próximo findo, tendo obtido permissão, assinada pelo seu Sargenteante, para se afastar do Acantonamento, dirigiu-se, em companhia do soldado Serafim Vieira Duarte, da mesma Unidade, à residência de sua lavadeira, nas imediações do Acantonamento, em rua de nome e número, dele depoente, ignorados, onde chegaram depois de terem andado cerca de quinze minutos, alí permanecendo até às vinte horas, retirando-se em seguida, com a intenção de passarem pela residência da lavadeira do seu colega, a um quilômetro aproximadamente, tambem em rua de nome e número ignorados, por ambos, e que calculadamente na metade do caminho foram interrompidos por um grupo de italianos, estimado em mais ou menos seis, os quais se acercaram, dele depoente e de seu companheiro, tendo um dos italianos pedido cigarros; que, obtendo resposta negativa um dos do grupo aplicou-lhe um empurrão em consêquência do qual êle, depoente, caiu, tendo se levantado com auxí-

Seu. Jordão

M. Baruto - Fls. 15
2º Sargento - (Quinze)

lio de seu colega, após o que sacou de uma faca que trazia consigo, e, que tendo um (tendo um) dos italianos tentado tomar-lhe a referida faca, segurando-a pela parte da lâmina, êle depoente, a puxou violentamente, ferindo, na mão, o seu contendor; que nessa ocasião os italianos se muniram de pedras, atirando-as nele, depoente, e em seu camarada, os quais, atingidos algumas vezes, correram cêrca de cem metros, até alcançarem uma casa cuja porta estava aberta, por onde entraram em busca de refúgio, uma vez dentro, tentaram fechar a porta, o que foi feito, porem sem resultado, dada à pressão que faziam os italianos na parte externa; que, não podendo manter o grupo fora da casa, êle, depoente, e seu colega galgaram as escadas até atingirem o último andar, sempre perseguidos e que, não tendo outra saida resolveram oferecer resistência, forçados pelas circunstâncias, e que tendo seu companhairo rolado escadas abaixo, em luta corporal com um dos italianos do grupo, êle depoente, tambem, foi agarrado pela gola do capote, por um dos italianos do grupo, com o qual lutou, descendo um dos lances das escadas, e que não podendo do mesmo se desvencilhar, empregou a sua faca, vibrando em seu adversário alguns golpes desordenados, o que fê-lo abandonar a luta; que tendo se livrado dêste, desceu o restante das escadas e atingiu a rua, onde já se encontrava um policial Norte-Americano, que o prendeu, tomando-lhe a arma, digo, tomou-le a arma e o fez embarcar num "Jeep", no qual pernaneceu até que para o citado veículo fosse conduzido, tambem o ferido, o qual foi conduzido a um hospital. Em seguida, êle depoente, foi levado a um posto policial Norte-Americano, onde permaneceu o resto da noite e até às desessete horas do dia seguinte, quando foi mandado apresentar à sua Unidade, e scoltado por um sargento da mesma. Perguntado si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua inocencia, respondeu que nada tinha a dizer alem do que relatou. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o encarregado dêste inquérito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste, termo, digo, auto, que, depois de lido e achado conforme, assina com indiciado e as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei.

Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquerito.

Vale a emenda "alcançarem" na sexta linha desta pagina. - Visto Ten. Jordão, Enc. do I.P.M.
Maximiliano Baruto, segundo Sargento, escrivão.

M. Baruto - Fls. 16.
2º Baruto - (Escrivão)

Fls. 19

Waldemiro Melchert, Soldado.
1ª Testemunha - Floriano Novais, Primeiro Sargento.
2ª Testemunha - Jorge Diedrich, 3º Sargento.
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de Escrivão.

SEGUNDO INDICIADO

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Deposito de Intendencia da Fôrça Expedicionaria Brasileira, presente o Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquerito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu SERAFIM VIEIRA DUARTE, soldado, afim de ser interrogado sôbre o fato constante da parte anexa ao oficio número oitenta e dois, que lhe foi lida. Em seguida, passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, praça e a que Unidade pertence. Respondeu que se chama SERAFIM VIEIRA DUARTE, com vinte e dois anos de idade, filho de Benjamim Vieira dos Santos e de Luzia Duarte Vieira, solteiro, natural do Distrito Federal - Rio de Janeiro Brasil - e ser soldado da Companhia do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira; perguntado como se dera o fato narrado no oficio número oitenta e dois e parte anexa, de folhas 4 e que lhe foi lida, respondeu que, cerca de dezoito horas e trinta minutos do dia trinta e um de Dezembro do ano findo, depois de ter obtido permissão para sair, assinada pelo seu Sargenteante, afastou-se do Acantonamento, em companhia de seu colega - soldado Waldemiro Melchert - afim de irem à residencia da lavadeira dêste último, onde chegaram após vinte ou trinta minutos, alí permanecendo até às vinte horas, quando se retiraram, com destino à residencia da lavadeira dele, depoente, a um quilômetro de distancia daquele local, aproximadamente; que nesse trajeto, numa rua cujo nome ignora, encontraram um grupo de italianos, um dos quais pediu-lhes cigarros, o que foi negado por ambos, tendo, então, um dos italianos da-

Seu. Jordão

do um violento empurrão em seu companheiro Waldemiro, que caiu, levantando-se com auxilio dele, depoente; que, ao levantar-se o soldado Waldemiro sacou de uma faca, sendo então agarrado por um italiano que, tentando desarmá-lo, segurou a mencionada faca pela parte da lâmina, recebendo, assim, um ferimento na mão; que, os demais componentes do grupo mencionado, vendo o companheiro ferido, muniram-se de pedras, atirando-as nele, depoente, e no soldado Waldemiro, os quais não podendo reagir, após terem sido atingidos algumas vezes, correram, perseguidos de perto pelos elementos do grupo, até chegarem a um edificio, no qual entraram por uma porta que estava aberta e que ambos tentaram fechar, afim de se livrarem das pedradas; que, não conseguindo manter a porta fechada, subiram, correndo, as escadas do edificio até ao último andar, ainda perseguidos pelos italianos e que, não tendo mais por onde sair, êle, depoente, se empenhou em luta corporal com um dos do grupo, rolando escadas abaixo, até próximo à porta, onde conseguiu se desvencilhar de seu adversário, saindo então para a rua, tendo visto, nessa ocasião, um policial Norte-Americano que alí já se encontrava; que, não tendo sido chamado pelo referido policial, afastou-se do local afim de se recolher ao Acantonamento, o que não conseguiu por não ter atinado com o caminho, perdendo-se, assim, pelas ruas da cidade, por onde perambulou durante o resto da noite, chegando, finalmente, ao Acantonamento às cinco horas e trinta minutos do dia seguinte; que, quando se preparava para dormir, foi visto e chamado por um sargento de sua Companhia, que o levou à presença do oficial de dia, o qual, por sua vez, o conduziu a um posto policial Norte-Americano, em um veículo da Military Police, que alí se encontrava; que permaneceu no referido posto policial até às dezessete horas do mesmo dia, quando recebeu ordem de se recolher à sua Unidade, escoltado por um sargento do Depósito de Intendencia. Perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua inocencia, respondeu que nada tinha a dizer, alem do que relatou. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado dêste inqérito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que, depois de lido a achado c onforme, assina com o

Vide o numero "edifício" na linha do 32º depto posição
Mr. Louis Lamont, 2º Sargento, servindo de escrivão

M. Baruto - Fls. 17.
2º sargento - (dezessete)

indiciado, com as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei.

Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquerito.

Serafim Luisa Duarte, Soldado

1ª Testemunha - Floriano Novais - Primeiro sargento

2ª Testemunha - Afonso Diedrich - Terceiro sargento.

Segundo Sargento Maximiliano Baruto, escrivão.

Ten. Jordão

M. Baruto - Fls. ~~18~~
2º Sargento - (dezoito)

Fls. 21

AUTO DE PERGUNTAS AOS INDICIADOS

PRIMEIRO INDICIADO

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta ciade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, presente Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquerito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu WALDEMIRO MELCHERT, soldado, afim de ser interrogado novamente sôbre o fato constante da parte anexa ao oficio número oitenta e dois, de folhas 4 que lhe foi lida. Em seguida passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: Porque não devolveu o isqueiro que, segundo consta dos autos, lhe fôra emprestado pelo marinheiro italiano, respondeu que nem por êle, depoente, nem pelo seu colega Serafim, foi pedido isqueiro emprestado aos italianos. Perguntado porque estava armado de faca, respondeu que, tendo adquirido a sua faca no Rio de Janeiro, passou a usá-la desde o seu embarque para a Europa, a exemplo do que faziam muitos colegas seus. Perguntado porque usou e referida faca contra o italiano, no momento em que o mesmo tentou tirar-lhe o isqueiro que lhe dera por emprestimo e que o mesmo não devolveu, respondeu que o italiano não tentou tirar-lhe nenhum isqueiro da mão, uma vez que não tinha em seu poder tal objeto; e que, a unica coisa que o italiano tentou tirar-lhe da mão, foi a faca que êle, depoente empunhava no momento e com a qual o referido italiano feriu-se, por ter segurado a mesma pela lâmina. Perguntado mais, porque golpeou o italiano pelo segunda vez, já na entrada do edificio, respondeu que nenhum golpe de faca deu no italiano, à entrada do prédio. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o encarregado dêste inquérito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado e com as testemunhas abaixo, e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei. Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do I.P.M.

Ten. Jordão

Waldemiro Melchert, Soldado
1ª Testemunha - Floriano Novais - Primeiro sargento
2ª Testemunha - Arno Diedrich - Terceiro sargento
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

SEGUNDO INDICIADO

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, presente Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquerito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu SERAFIM VIEIRA DUARTE, soldado, afim de ser novamente interrogado sôbre a parte anexa ao oficio número oitenta e dois, de folhas 4 que lhe foi lida. Em seguida passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: Perguntado porque o seu companheiro - soldado Waldemiro - não devolveu o isqueiro que pedira emprestado ao marinheiro italiano, respondeu que não viu tal objeto, nem com os italianos e nem com o seu colega Waldemiro. Perguntado porque não regressou logo ao seu Acantonamento, sendo o caminho facil e a distância pequena, respondeu que não o fez por ter, realmente, se perdido, pelas ruas da cidade. Perguntado porque não se apresentou ao oficial de serviço à sua Companhia, para dar-lhe conhecimento da ocorrencia, respondeu que não se aprsentou no primeiro momento, mas que pretendia fazê-lo logo após à alvorada. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado dêste inquérito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, com as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei. Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquerito
Serafim Vieira Duarte, Soldado
1ª Testemunha - Floriano Novais - Primeiro sargento
2ª Testemunha - Arno Diedrich - Terceiro sargento
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

M. Baruto - Fls. ~~19~~
2º sargento - (dezenove)

Fls. 22

AUTO DE PERGUNTAS AOS INDICIADOS

PRIMEIRO INDICIADO

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, presente Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquérito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu WALDEMIRO MELCHERT, soldado, afim de ser interrogado novamente sôbre o presente inquerito. Em seguida, passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: Perguntado porque, em companhia de seu colega Serafim Vieira Duarte, atacou à faca, na rua, três marinheiros italianos, quando um dêstes reclamou a devolução de um isqueiro que lhes dera emprestado, respondeu que, na rua, não atacou os italianos, limitando-se, apenas, a se defender da agressão dos mesmos. Perguntado quem primeiro vibrou uma bofetada num dos italianos do grupo, se ele, depoente, ou o seu colega Serafim, respondeu que nenhuma bofetada deram, nem êle, depoente, nem o seu companheiro Serafim, em qualquer componente do grupo mencionado. Perguntado porque usou a sua faca, tambem contra um civil, que procurava apenas socorrer o ferido, ainda na rua, respondeu que, na rua, não chegou a usar a sua arma contra ninguem, quer civil quer militar (marinheiro). E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado dêste inquerito por findo o presente interrogatorio, mandadando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, com as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei.

Jordão C. Santos

Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquerito
Waldemiro Melchert, Soldado.
1ª Testemunha - Floriano Novais - Primeiro sargento
2ª Testemunha - Arno Diedrich - Terceiro sargento
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

SEGUNDO INDICIADO

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Força Expedicionária Brasileira, presente Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquerito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu SERAFIM VIEIRA DUARTE, soldado, afim de ser interrogado novamente sôbre o fato de que trata o presente inquerito. Em seguida, passou aquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: Perguntado quem primeiro vibrou uma bofetada num dos italianos do grupo, se êle, depoente, ou se seu colega Waldemiro, respondeu que, nem por êle, depoente, nem pelo seu colega, foi dado tal bofetada. Perguntado porque, em companhia de seu colega Waldemiro atacou à faca, na rua, três marinheiros italianos, quando um destes reclamou a devolução de um isqueiro que lhes dera emprestado, respondeu que, na rua, não atacou os italianos e que, ao contrário, foi pelos mesmos atacado, a pedradas. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado deste inquerito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, com as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei.

Jordão C. Santos 1º Ten. Enc. do inquerito.
Serafim Vieira Duarte, Soldado
1ª Testemunha - Mariano Novais - Primeiro sargento.
2ª Testemunha - Ivo Diedrich - Terceiro sargento
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

M. Baruto - Fls ~~20~~
2º sargento (vinte)

Fls. 22

AUTO DE PERGUNTAS AOS INDICIADOS

PRIMEIRO INDICIADO

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, presente o Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquerito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu WALDEMIRO MELCHERT, soldado, afim de ser interrogado novamente sôbre os fatos de que trata o presente inquérito. Em seguida, passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: Perguntado como se explica o fato de ter sido encontrado o marinheiro ferido no pavimento térreo, em desacordo com o seu primeiro depoimento, no qual declarou só ter usado a sua faca contra o marinheiro nas escadas do último andar do edificio, respondeu que mantinha a sua declaração anterior, isto é, que só usou a sua faca contra o italiano na luta que com o mesmo travou, no último lance das escadas. Perguntado porque, ao descer as escadas tentou golpear um outro marinheiro, que subia juntamente com um civil seguido de outro marujo, respondeu que, ao descer não viu ninguem nas escadas. Perguntado porque tentou fugir, após o ocorrido, respondeu que não tentou fazer tal coisa. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o encarregado dêste inquérito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, com as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei.

Jordão C. Santos

Jordão C. Santos, 1º Ten., Enc. do inquerito.
Waldemiro Melchert. Soldado
1ª Testemunha - Floriano Novaes - Primeiro sargento
2ª Testemunha - Naro Diedrich Terceiro sargento
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

SEGUNDO INDICIADO

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento de Deposito de Intendencia da Fôrça Expedicionaria Brasileira, presente o Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado dêste inquérito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu SERAFIM VIEIRA DUARTE, soldado, afim de ser interrogado novamente sôbre os fatos a que se refere o presente inquérito. Em seguida passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira segyinte: Perguntado se, ao descer as escadas encontrou caido algum marinheiro italiano e, em caso afirmativo, em que andar do edificio, respondeu que não. Perguntado se encontrou alguem nas escadas, quando descia e, em caso afirmativo, se procuraram embargar-lhe os passos, respondeu negativamente. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado dêste inquerito por findo o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, com as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, que o datilografei,

Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquerito.
Serafim Vieira Duarte, Soldado.
1º Testemunha - Floriano Novais - Primeiro sargento
2º Testemunha - Arno Diedrich - Terceiro sargento
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

M. Baruto - Fls. ~~21~~
2º sargento - (Vinte e um)

Fls. 24

AUTO DE PERGUNTA AOS INDICIADOS

PRIMEIRO INDICIADO

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de LIVORNO, Italia, no Acantonamento do Deposito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, presente Primeiro Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado deste inquérito, comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, compareceu WALDEMIRO MELCHERT, soldado, afim de ser interrogado novamente sôbre os fatos a que se refere o presente inquerito. Em seguida, passou àquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: Perguntado se, no decorrer da briga teve a intenção de matar alguem, respondeu negativamente. Perguntado quantos golpes de faca deu no seu adversário, respondeu que não se recorda. Perguntado se tem alguma testemunha do ocorrido, respondeu que não, a salvo o soldado Serafim. Perguntado se conhecia ou se conhece algum ou alguns dos compoenentes do grupo de italianos, respondeu negativamente. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado dêste inquérito por findo o presente interrogatório que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, com as testemunhas abaixo e comigo Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, quo o datilografei.

Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquerito -
Waldemiro Melchert, Soldado.
1ª Testemunha - Floriano Neves - Primeiro sargento
2ª Testemunha - Bruno Diedrich - Terceiro sargento
Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

Jordão
Ten.

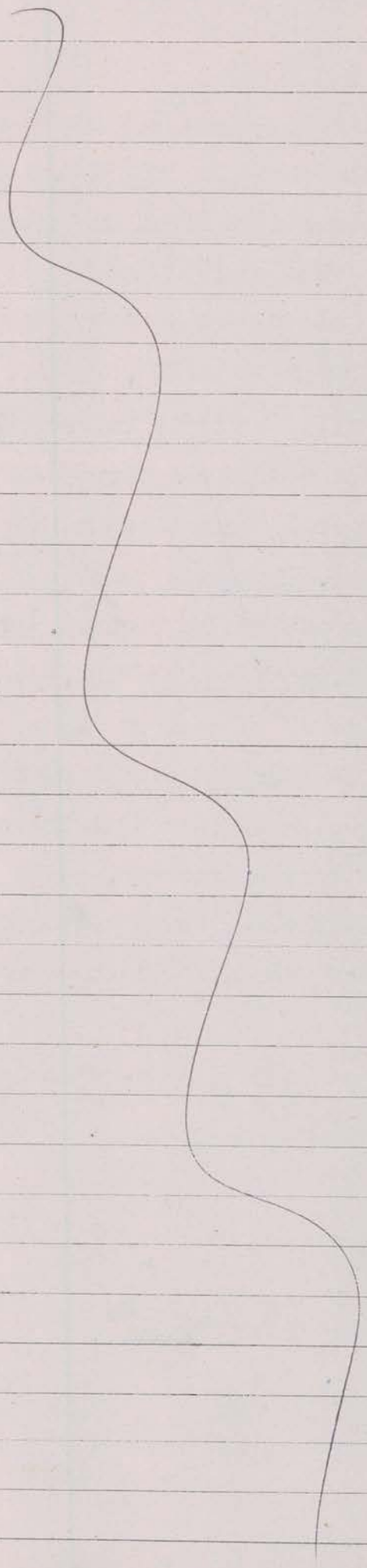

M. Bart - fls. ~~32~~ 22
2º sargento (Vinte e dois)

Auto de Perguntas ao Ofendido

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Italia, no "Hospital Constanziano", presente o primeiro Tenente Jandir Blandemiro dos Santos, encarregado deste inquérito, comigo Segundo Sargento Maximiliano Bart, servindo de escrivão, com parecer Garaventi Rodolfo, marinheiro, afim de ser ouvido sôbre o fato delituoso, que deu lugar ao presente inquérito. Em seguida, passou aquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, profissão, estado civil, naturalidade, praça e a que guarnição pertence. Respondeu que se chama Garaventi Rodolfo, com vinte e três anos de idade, filho de Antônio Garaventi e de Assunta Anna, solteiro, italiano, marinheiro da corveta "Pelicano" da Marinha italiana. Perguntado como se dera o fato narrado na parte anexa ao ofício número oitenta e dois, que lhe foi lida, respondeu que na noite de trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, êrca de 20.30 (vinte horas e trinta minutos), quando passava pela rua Terracini, em companhia de outros colegas, foi chamado por dois militares brasileiros que lhe apuliram fogo, dando-lhes, êle depoente, o seu isqueiro, com o qual um dos soldados acendeu o seu cigarro, não lhe restituindo, porem, o referido isqueiro, e que ao tentar

Sgt. Fordis

31/12/44
20 h. 30 m.

rehavê-lo, puxando-o da mão do soldado que o havia perdido, foi por êste golpeado inesperadamente, na mão, à faca; que em seguida, o soldado poz-se em fuga, saindo, êle depoente, acompanhado de perto pelos seus colegas, em perseguição do mesmo afim de rehaver o objeto que dera emprestado, e que verificando ter o militar brasileiro entrado em um edificio, cuja porta estava aberta, ali tambem entrou, recebendo, nessa occasião, mais um golpe de faca, pertinente à região ciliar esquerda, em consequência do qual, caiu, ficando em estado semi-inconsciente e não se lembrando de nada mais occorrido, a partir desse momento. Perguntado si arremessou pedras aos soldados brasileiros, respondeu negativamente, não sabendo, porem, si seus colegas o fizeram. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquerito por finido o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina com o ofendido, e comigo Segundo Sargento Maximiliano Santos, servindo de escrivão que o escrevi. Jordão C. Santos

1º Ten. Enc. do I. P. M.

x Gurgenio Rodolpho

Segundo Sargento Maximiliano Santos,
escrivão.

M. Barreto — Fls. ~~23~~
2º Sargento — (Vinte e três)

Fls. 26

Inquérito Sumário

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Itália, no Acantonamento do Depósito de Intendência da Força Expedicionária Brasileira, onde se achava o Primeiro Tenente Jandaí Blandemiro dos Santos, encarregado deste inquérito, comigo Segundo Sargento Maximiliano Barreto, servindo de escrivão, compareceram aí as testemunhas abaixo nomeadas, que foram inquiridas sôbre a parte de fls. quatro a qual lhes foi lida declarando o seguinte: Primeira testemunha — Passente Miranda, com vinte e cinco anos de idade, italiana, filha de Lulli Attilio, e de Galliberti Amelia, casada, doméstica, residente à Via dei Terrazzini em Livorno, Itália, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que mais ou menos às vinte e trinta horas do dia trinta e um de Dezembro do ano próximo findo, estando já recolhida ao leito, no segundo andar do edifício em que reside ouviu vozes confusas e ruídos vindos da escada de acesso, dando-lhe a impressão de luta, o que não pôde constatar por ter mantido fechada a porta de seu apartamento, receiando algo; disse mais, que cessado o barulho saiu de seu apartamento encontrando nas escadas diversas pedras ali atiradas, provavelmente durante a briga, pois que

Sem fordos

momentos antes, quando se recolhera ao seu apartamento, as escadas estavam limpas.
Segunda testemunha - Amélia Lulli, com cincoenta e três anos de idade, italiana, filha de Gallibenti Marioni e de Sibia Marioni, casada, doméstica, residente em Livorno, Italia, na via Dei Terrazini, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que, no dia trinta e um de dezembro do ano próximo findo, êrca vinte e trinta horas, estando já dormindo, em seu apartamento, foi despertada por gritos e batidas violentas na porta que dá entrada para as escadas de acesso do edifício em que reside, e que, pedrada, parecia-lhe estar havendo uma briga, porém, temerosa, permaneceu com a porta de seu apartamento fechada, temendo vir-se lhe acontecer algo; disse mais que as batidas na porta, a seu ver, eram pedradas, o que constatou no dia seguinte, por têr encontrado no corredor e nos degraus das escadas diversos pedaços de tijolos e de pedras, tendo mesmo constatado sinais na porta, que evidenciavam ter sido massas de pedradas, o que não existia anteriormente ao fato. Perguntado si sabia si tratar de uma briga entre italianos e soldados brasileiros, respondeu que sim, por ter ouvido dizer no dia seguinte. Perguntado em que parte do edifício tem o seu apartamento, respondeu ser no pavimento térreo. Perguntado até onde teria se prolongado a luta, respondeu que ignora esse detalhe. E, de como assim fizeram as testemunhas as referidas declarações, mandou o Primeiro Tenente Judas Blandeniro dos Santos, encarregado

M. Barreto — Fls ~~24~~
2º Sargento — (vinte e quatro)

dêste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por êle rubricado e assinado pelos referidos testemunhas e comigo Segundo Sargento Maximiliano Barreto servindo de escrivão, que o escrevi.

Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquérito.

× Possenti Miranda

× Lulli Amelia

Maximiliano Barreto, Segundo Sargento, servindo de escrivão.

Ten. Jordão

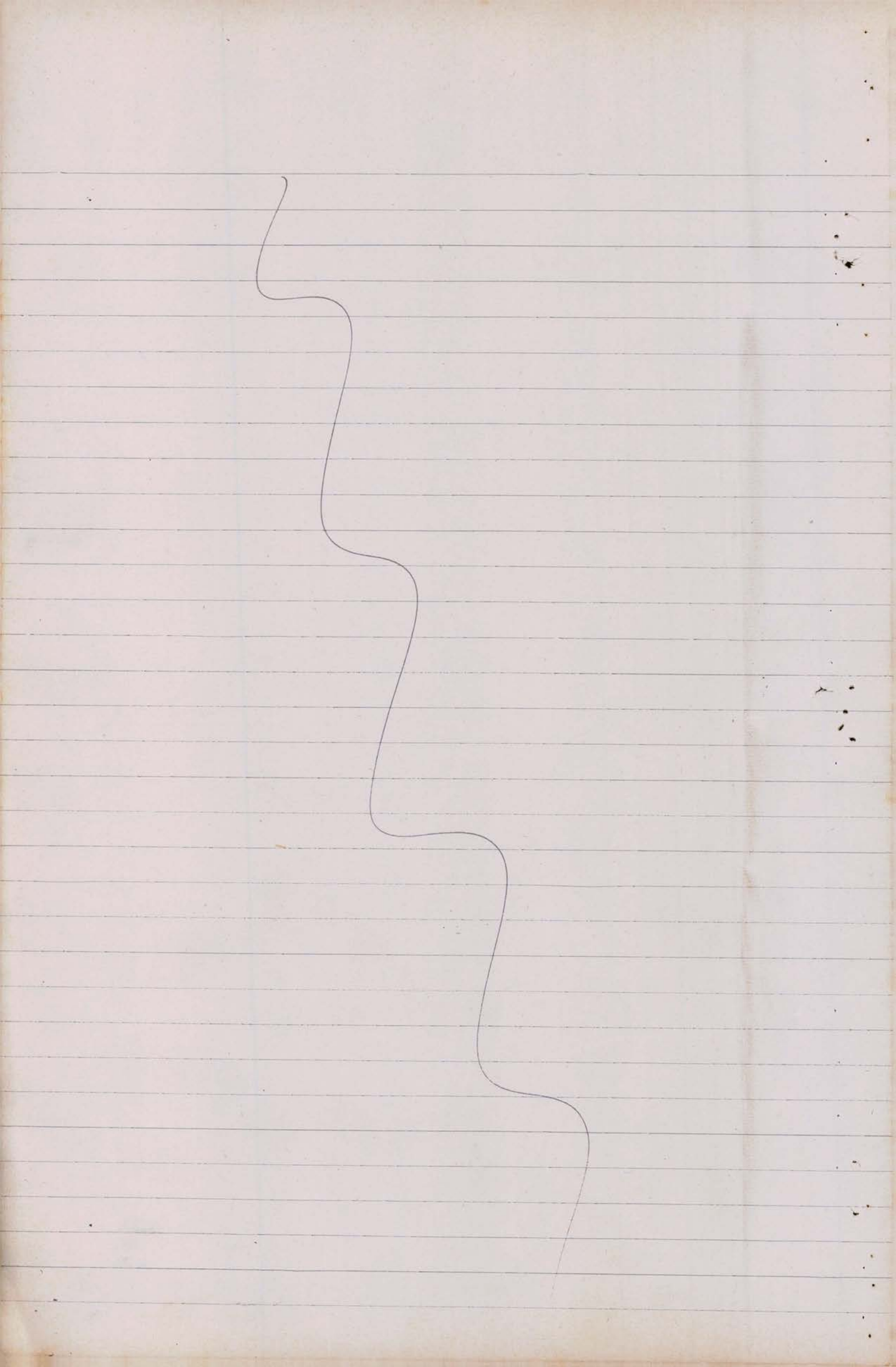

M. Baruto — Fls. ~~30~~
2º Sargento — (Vinte e cinco)

Inquirição Sumária

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Itália, no Acantonamento do Depósito de Intendência da Força Expedicionaria Brasileira, o Primeiro Tenente João Blandeniro dos Santos, encarregado dêste inquérito, comigo Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão, compareceu aí a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sôbre o parte anexa ao ofício número oitenta e dois, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: Testemunha - Francesco Luciano, com dezessete anos de idade, italiano, filho de Fú Egidio Franceschi e de Macella Stoppa, solteiro, operário e residente na via Terrazzini número trinta e cinco, em Livorno, Itália, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que na noite de trinta e um de Dezembro findo, depois das vinte horas, achando-se em sua residência, ouviu juntos partidos da rua, para onde saiu afim de verificar o que estava se passando, uma vez que teve receio de tratar-se de um seu tio, que estava fora, e que estivesse sendo atacado por alguem; que notando rumores como de luta no edifício em frente, para aí correu, onde encontrou, logo na entrada, um marinheiro caído e outros dois, subindo as escadas, êle depoente, junto

Seu Fordis

mente com os dois citados marujos, e que na altura do primeiro pavimento distinguira dois vultos, que depois verificou serem militares brasileiros, um dos quais, armado de faca, avançou na direção dos marinheiros, tentando feri-los; que nessa ocasião pretendendo desarmar o militar brasileiro, procurou segurar-lhe o braço, sendo por isso ferido, ligeiramente, na mão esquerda; que em seguida os dois soldados brasileiros desceram, correndo, as escadas e atingiram a rua, onde um deles foi preso por um policial americano, que já se encontrava no local. Perguntado si sabia de que grupo partira a agressão, respondeu negativamente. Perguntado si notou quaisquer indicações que pudessem admitir a hipótese de algum ou alguns componentes dos dois grupos estarem alcoolizados, respondeu que não. Perguntado si viu os marinheiros atirarem pedras nos soldados, respondeu que não viu e que, quando saiu à rua, já se achavam todos no interior do edifício onde se dera o fato. Perguntado si poderia prestar outros informes relacionados com o acontecimento, respondeu nada mais saber a respeito, além do que disse. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações, mandou o Primeiro Tenente Jordão Blandemiro dos Santos, encarregado dêste inquérito, lavrar

M. Barreto - fls. ~~26~~
2º Sargento - (vinte e seis)

o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por êle rubricado assinado pela referida testemunha e comigo Segundo Sargento Maximiliano Barreto, servindo de escrivão, que o escrevi. Jordão C. Santos, 1º Ten. Enc. do inquerito.

x Francesco Lenciono

Maximiliano Barreto, Segundo Sargento servindo de escrivão.

Ten. Jordão

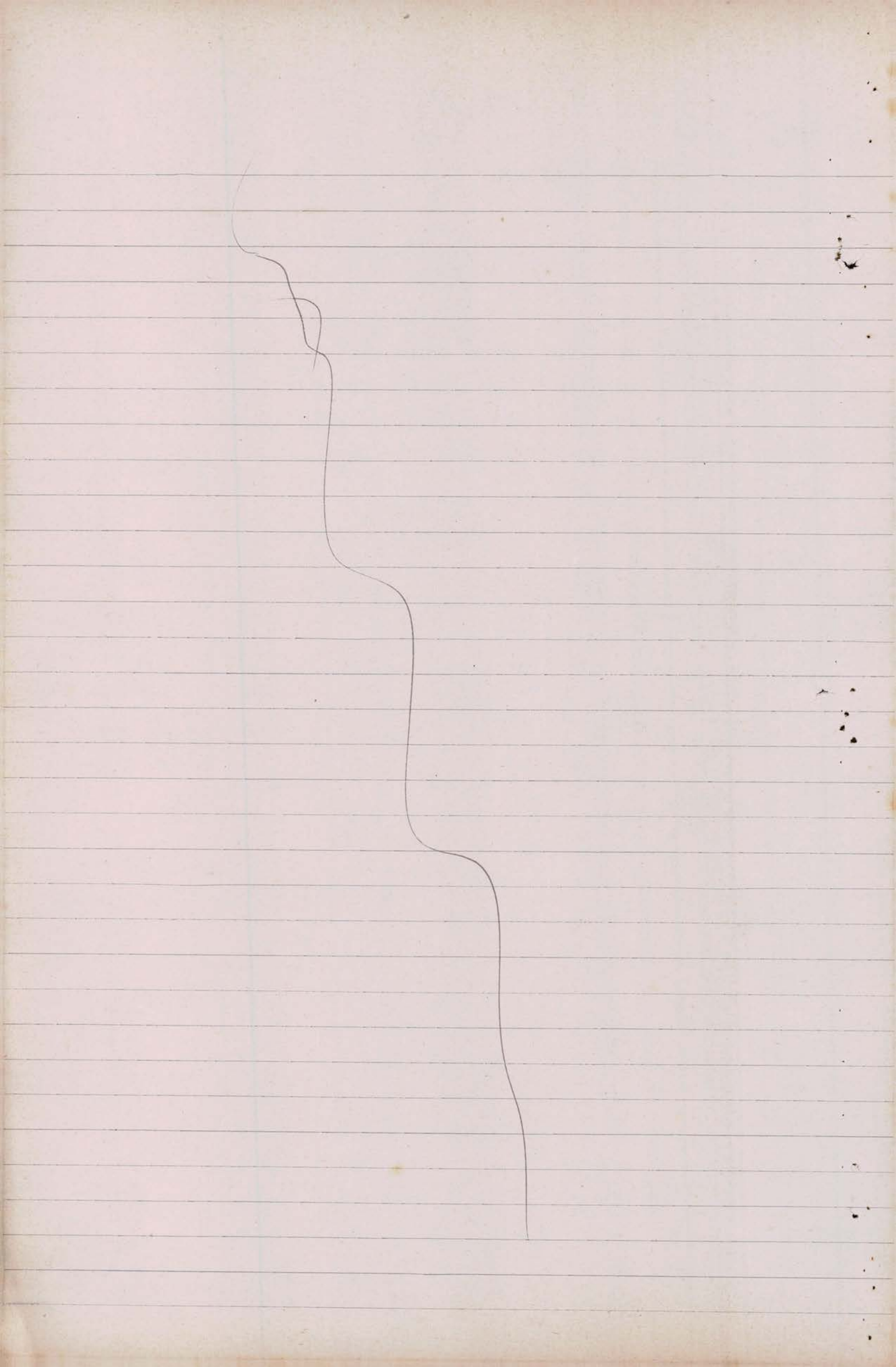

M. Baruto - Fls. ~~27~~.
2º Sargento (Vinte e sete)

Fls. 30

J U N T A D A

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendencia da Fôrça Expedicionaria Brasileira, faço juntada a êstes autos dos documentos remetidos pela Policia Militar Norte-Americana desta cidade e das traduções feitas em língua portuguesa, que adiante se vêm; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, segundo sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, o datilografei e assino. Segundo Sargento Mx Maximiliano Baruto servindo de escrivão.

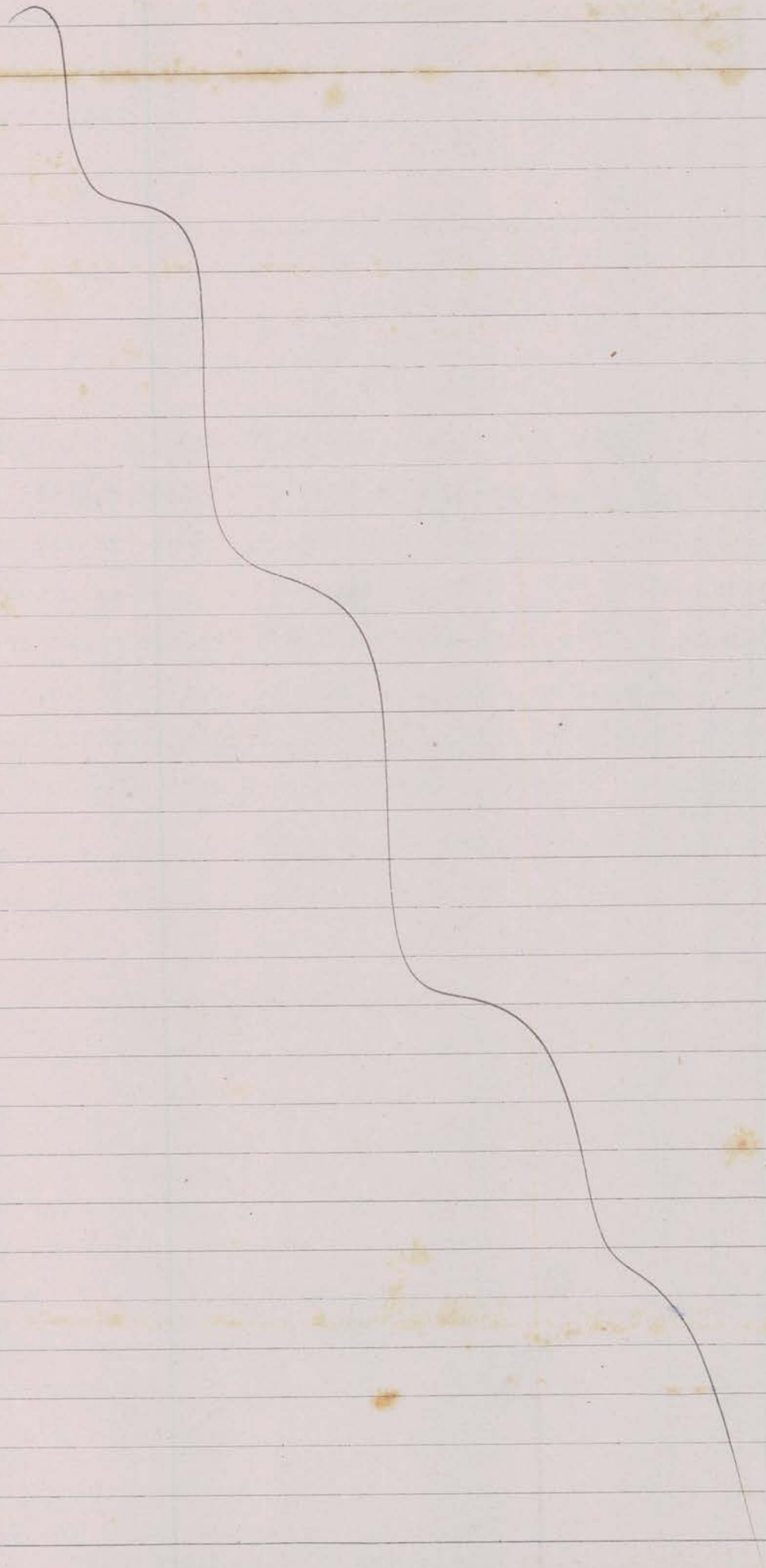

M. Barata - Fls. 28
2º sargento - (vinte e oito)

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
DEPOSITO DE INTENDENCIA

Junte-se
Em 7 de Janeiro de 1945
Jordão C. Santos
1º Ten. Enc. do I.P.M.

Entreguem-se os presentes documentos ao 1º Tenente JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS, encarregado do Inquerito Policial Militar.

Livorno, 7 de Janeiro de 1945

Ten. Cel.

GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS Fº
Ten. Cel Chefe

Sr. Jordão

HEADQUARTERS
PENINSULAR BASE SECTION
OFFICE OF PROVOST MARSHAL, APO 782, U.S. ARMY

Case # 270

REPORT OF DELINQUENCY

Brasailian Soldier

Offender: MEICHER WALDEMICO

Last Name | First Name | MI | ASN | Grade

Q.M. Depot Co. 18 L 50 Depot 782

Organization | Company | APO

Time 2145 hours, Date 31 Dec. 1944 Place of Offense Via Terrezzini, Livorno

Type and number of vehicle

Violation Assault with a deadly weapon (knife 6" blade)

Details of Offense: Soldier was apprehended on Via Terrezzini, Livorno for inflicting knife wounds upon Italian Sailor. Interrogated by S.I.S. investigation to follow through proper channels. Evidence held at this station for investigation Officer.

Apprehended by: Pvt. Duffy, Unit 52nd M.P. Co.

Witnesses: Pvt. Adams Unit 52nd M.P. Co.

Disposition of Offender Booked -held released to Sgt. Arno Didrich, 18L 50 Depot. 1 Jan. 1945. 1630hrs.,

T/5 John F. Mee
(Desk Sergeant)

WILMER PLECAS, 1st. Lt. Inf.
(Duty Officer)

In reply refer to case number
/cm/

Livorno, Italy
(Sub-station)

Mr. Paint - 2º sargent - Fls. ~~30~~ (Trinta)

HEADQUARTERS
PENINSULAR BASE SECTION
OFFICE OF PROVOST MARSHAL, APO 782, U.S. ARMY

Case # 280

Dep Pth
No. 33
Green

REPORT OF DELINQUENCY

Brazilian Soldier

Offender: SERAFIM VIERA DUARTE

Last Name | First Name | MI | ASN | Grade

Q.M. Depot 18L 50 Depot. 782

Organization | Company | APO

Time 0715 hours, Date 1 Jan. 1945 Place of Offense 18L 50 Depot, Livorno

Type and number of vehicle

Violation Escaping from scene of assault. Accomplice to assault with a deadly weapon.

Details of Offense: This soldier escaped from scene and was picked up at 18L 50 Depot. He is accomplice to the assault to case # 270. S.I.S. investigation to follow through proper channels. E

Sgt. Jordan

Apprehended by: Pvt. Scott Unit 52nd M.P. Co. APO 782

Witnesses: Pvt. Green Unit same

Disposition of Offender Booked - held released to Sgt. Arno Diedrich, 18L 50 Depot.
1 Jan. 1945 1630 hrs.

James Simpson
Sgt. Simpson
(Desk Sergeant)

Mariano Salcedo
MARIANO SALCEDO, 2d. Lt. Inf.
(Duty Officer)

In reply refer to case number.

Livorno, Italy
(Sub-station)

/cm/

McBaum – Fls. ~~31~~
2º sargent – (Tristão e sem)

HEADQUARTERS PENINSULAR BASE SECTION
Office of the Provost Marshal
APO 782

Routine Sheet

No. 34
Herman

Date 6 January 1945

FROM: Provost Marshal

TO :

___CO	___CO. PWE 327
___Chief of Staff	___CO. PWE 334
___Deputy Chief of Staff	___CO. PWE DTC
___Adjutant General	___CO. 135 MP Co.
___G-1	___CO. 56 MP Co.
___G-2	___CO. 51 MP Co.
___G-3	___CO. 177 MP Co.
___G-4	___CO. MP Co.
___Judge Advocate	___
___Allied Claims Comm.	___CO. DTS
	X Brazilian Liaision Officer

FOR:

___Your information	___Note and forward
___Necessary action	___Note and return
___Comment	___Note and file
___Action desired	___Pertaining to your office
___Signature & dispatch	___G-1 - Radio approval
___Inviting attention to:	

Forwarded for your information and any action deemed necessary.

For the Provost Marshal:

McCary

McCARY/Admin. O.

JAN 6 P.M.

M. Barreto
2º sargento

Fls. ~~32~~
(Trinta e dois)

HEADQUARTERS
PENINSULAR BASE SECTION
A. P. O. 782

JWL/vr

AG 250.1 (BPLNO) 7 January 1945

SUBJECT: Delinquency Reports

TO : The Liaison Officer, Brazilian Expeditionary Force

There are enclosed two delinquency reports pertaining to personnel of the Brazilian Expeditionary Force. It is requested that you forward these reports to the appropriate authorities for action.

For the Commanding Officer:

JOSEPH W. LOEF
Colonel, G.S.C.
Chief Liaison Officer

2 Incls:
Reports of Delinquency

File #00059

Mr Bauer
L° = Conjuncto

File. ~~33~~
(Pinta e tre)

MILITARY POLICE STATION
MILITARY AREA, LIVORNO, ITALY
APO 782

8 January 1945

No. 96
Bauer
exp

SUBJECT Translation of C.C.R.R. Report.

TO : Allied Military Police, Livorno.

Last night, about 2100 hours in Leghorn, Via Terrarrini, two Brazilian soldiers, after having stopped three Italian sailors and lighted them by a flashlight, told them some words the Italians did not understand. Then one Brazilian hit the sailor Garavanti, Rudolfo, with a knife, producing him some severe injuries in the breast. While the other two sailors frightened, ran away (the injured sailor does not remember their names) a civilian, Francesco, Luciano, hearing cries for help of the sailor, ran to help him, but was hit by the same knife kept by the Brazilian soldier, getting injuries of the left hand. He will be well in 15 days without complications. Military Police went to the spot, took the injured persons to the hospital and did investigations.

Translated to my best knowledge and ability.

Ten. Rodrigo

/s/ Umberto Posserti
UMBERTO POSSERTI

M. Bauti — Fls. 84.
2º Sargento — (trinta e quatro)

ESTAÇÃO DE POLICIA MILITAR

AREA MILITAR DE LIVORNO

APO 782

3 de Janeiro 1945

OBJETO: Tradução da Comunicação da C.C.R.R.

A: Policia Militar de Livorno

Esta noite, cerca de 21 horas, em Livorno, via Terrarini, dois soldados brasileiros, depois de terem parado tres marinheiros italianos e os iluminado com uma lampada de mão, disseram algumas palavras que os italianos não entenderam. Então um brasileiro atingio o marinheiro GARAVANTI, RUDOLFO, produzindo varios ferimentos no peito. Emquanto os outros dois marinheiros, espantados correram (o marinheiro ferido não se recorda os seus nomes), um civil FRANCESCO LUCIANO, ouvindo gritos de socorro do marinheiro, correu a ajuda-lo, porém foi atingido pela mesma faca, empunhada pelo soldado brasileiro e saio com ferimentos na mão esquerda. Ele ficará bom, dentro de 15 dias, sem complicações. A Policia Militar foi ao local, levou os feridos para o hospital e fez investigações.

Traduzido com os meus melhores conhecimentos e habilidade.

UMBERTO PESSERTI.

Traduzido do inglês, pelo Capitão Ruy de Belmont Vaz- 1G-59023.

BASE SECTION — BRAZILIAN — INTENDENCIA — DEPOSITO — BRASILEIRA — SECÇÃO DE BASE

Mr Roanta - Fls. ~~30~~
2° sergent - (Trinta e uno)

File #0.053

MILITARY POLICE STATION
MILITARY AREA, LIVORNO, ITALY
APO 752

3 January 1945

SUBJECT : Report of investigation.

TO : Provost Marshal, P.B.S.

1. Garavanti, Rudolfo was confined to the civilian hospital, Leghorn, as a result of knife wounds inflicted on the night of 31 December 1944. His condition is not considered serious, and is curable within fifteen days. Doctor Ugo Fassini's statement to that effect is on file at this station.

2. When interviewed, Garavanti told the following story: Two Brazilian soldiers, later identified as Pvt. Serafim Viera Duarte, and Pvt. Waldemiro Belcher, both of Qm. Depot 15L53, had approached him and his two companions, Faustino, Rutzalo and Gaetano, Nicola and asked them for a light. Garavanti gave them a cigarette lighter which they refused to return. When Garavanti demanded it, the two soldiers assaulted them, using knives. Garavanti was cut about the hands and body. At this time the Military Police arrived and he was taken to the hospital.

See Sworn Statement

3. The police apprehended one Brazilian, while the other one escaped. On checking the scene, the police found one Brazilian overcoat, one 6 inch bladed knife, one glove, and one flashlight. The arrested Brazilian soldier, identified his companion, who was placed under arrest the following morning.

4. The Brazilian soldiers upon being questioned, told the following story: The Italian soldiers had asked them for a package of cigarettes, and when the Brazilians refused the request the Italians attacked them with stones. For self protection, the Brazilians drew knives and during the scuffle Garavanti was wounded.

5. The Brazilian soldiers have been released in custody of their unit, delinquency reports will be forwarded. Copies of the statements of one Italian and the Carabiniere's report are attached.

Fred C. Hubach
FRED C. HUBACH
[illegible]
S/Sgt., [illegible] M.P. Co.
C.I.D.

WARREN A. LE VAN
Capt., CMP
S.I.S.

M. Bauta
2º sargento

Fls. ~~36~~ (Trinta e seis)

Fls. 39

ESTAÇÃO DE POLICIA MILITAR

AREA MILITAR DE LIVORNO, ITALIA
APO 782

3 de Janeiro de 1945

OBJETO: Comunicação de investigação

Ao: Chefe de Policia da P.B.S.

1 - GARAVANTI, RUDOLFO, foi levado ao hospital civil, em Livorno, com ferimentos produzidos por faca, na noite de 31 de Dezembro de 1944. Seu estado ñaõ foi considerado grave e dado como provavelmente curado dentro de 15 dias. O depoimento do Dr Ugo Faccini, a esse respeito, está arquivado nesta Estação.

2 - Quando perguntado Garavanti contou a seguinte historia: dois soldados brasileiros, mais tarde identificados como SERAFIN VIEIRA DUARTE e WALDEMIRO MELCHERT, ambos do Deposito de Intendencia 18-L-50, aproximaram-se dele e de dois companheiros FAUSTINO PUTSULO e GAMBINE NICOLA, pedindo fogo. GARAVANTI deu-lhes um isqueiro, que recusaram a devolver. Quando GARAVANTI pediu o isqueiro, os dois soldados atacaram-nos, usando facas. GARAVANTI foi cortado nas mãos e no corpo. A esse tempo a Policia Militar chegou e levou-o para o hospital.

3 - A Policia Militar prendeu um brasileiro, emquanto o outro escapou. Revistando o local a Policia encontrou um gorro, uma faca de 6", uma luva e uma lampada de mão. O soldado brasileiro preso identificou o companheiro, que foi tambem preso na manhã seguinte.

5 - Os soldados brasileiros foram conduzidos presos para sua Unidade e notas de delinquencia serão enviadas depois. Copias do depoimento de um italiano e da comunicação dos Carabineiros estão anexas.

Seu. Jordão

FRED C. HUBACH
32094286
S/Sgt, 52nd M.P. Co
S.I.S.

WARREN A. LE VAN
Capt., CMP
S.I.S.

Traduzido pelo Capitão Ruy de Belmont Vaz
1G-59023

SECÇÃO DE BASE BRASILEIRA DEPOSITO DE INTENDENCIA BRAZILIAN BASE SECTION

File #00059

M. Baum — Fls. ~~37~~.
2° Sergent (Tinta e gate)
No. 40
Sergeant

MILITARY POLICE STATION
MILITARY AREA, LIVORNO, ITALY
A PO 782

3 January 1945

STATEMENT OF : Faustino, Putzulo (Italian sailor) in service on the warship, corvet PELLICANO.

I, the undersigned, declare that at about 2030 hours on 31 December 1944, while going back to my ship in company with the sailors Gambino, Niccola and Garavanti, Rodolfo, was stopped by two Allied soldiers near Via Terrarrini. These soldiers had knives. I had from one of them a slap, then Garavanti told him that we Italians are friends of the Americans. Then this Allied soldier asked a lighter to light a cigarette and got it but would not give it back. Garavanti asked it again, and the soldier started to cut it, then went into a doorway. We got shelter in a civilian house nearby from where we heard the cries of the wounded. Then arrived the M.P.'s who took the wounded to the hospital.

Jos. Fordão

/s/ Faustino, Putzolo
FAUSTINO, PUTZOLO

Translated to my best knowledge and ability.

/s/ Umberto Posserti
UMBERTO POSSERTI

M. Baunt - Fls. ~~38~~.
2º sargento - (Trinta e oito)

ESTAÇÃO DE POLICIA MILITAR

AREA MILITAR DE LIVORNO, ITALIA

APO 782

Fls. 41

3 de Janeiro de 1945.

DEPOIMENTO DE: Faustino, Putsulo (Marinheiro italiano) em serviço no navio de guerra, corveta PELICANO.

Eu, abaixo assinado, declaro que cerca de 20,30 horas de 31 de Dezembro de 1944, quando voltava para o meu navio em companhia dos marineiros GAMBINO NICOLA e GARAVANTI RUDOLFO, fui parado por dois soldados aliados na via Terrarini. Esses soldados tinham facas. Recebi de um deles uma bofetada, tendo GARAVANTI dito a eles que os italianos são amigos dos americanos. Então este soldado aliado pediu um isqueiro para acender um cigarro e depois de obte-lo, não o quiz devolver. GARAVANTI pedio novamente e o soldado avançou para corta-lo, obrigando-o a entrar em uma porta. Nós procuramos abrigo em uma casa de civis perto, de onde ouvimos os gritos do ferido. Chegou nessa ocasião a Policia e levou o ferido para o hospita.

Faustino Putsulo

Traduzido pelo Capitão Ruy de Belmont Vaz - 1G-59023.

SECÇÃO DE BASE BRASILEIRA DEPOSITO DE INTENDENCIA BRAZILIAN BASE SECTION

M. Baruto — Fls. ~~30~~
2º Sargento (Trinta e nove)

Fls. 41
Maruto

J U N T A D A

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Italia, no Acantonamento do Deposito de Intendencia da Fôrça Expedecionária Brasileira, faço juntada a êstes autos da copia do Oficio número três, do corrente mês e ano, endereçado ao Sr. Presidente do HOSPITAL CONSTANZO CIANO, desta cidade, que adiante se vê; do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, segundo sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, o datilografei e assino.

Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

Fgo. Gorkin

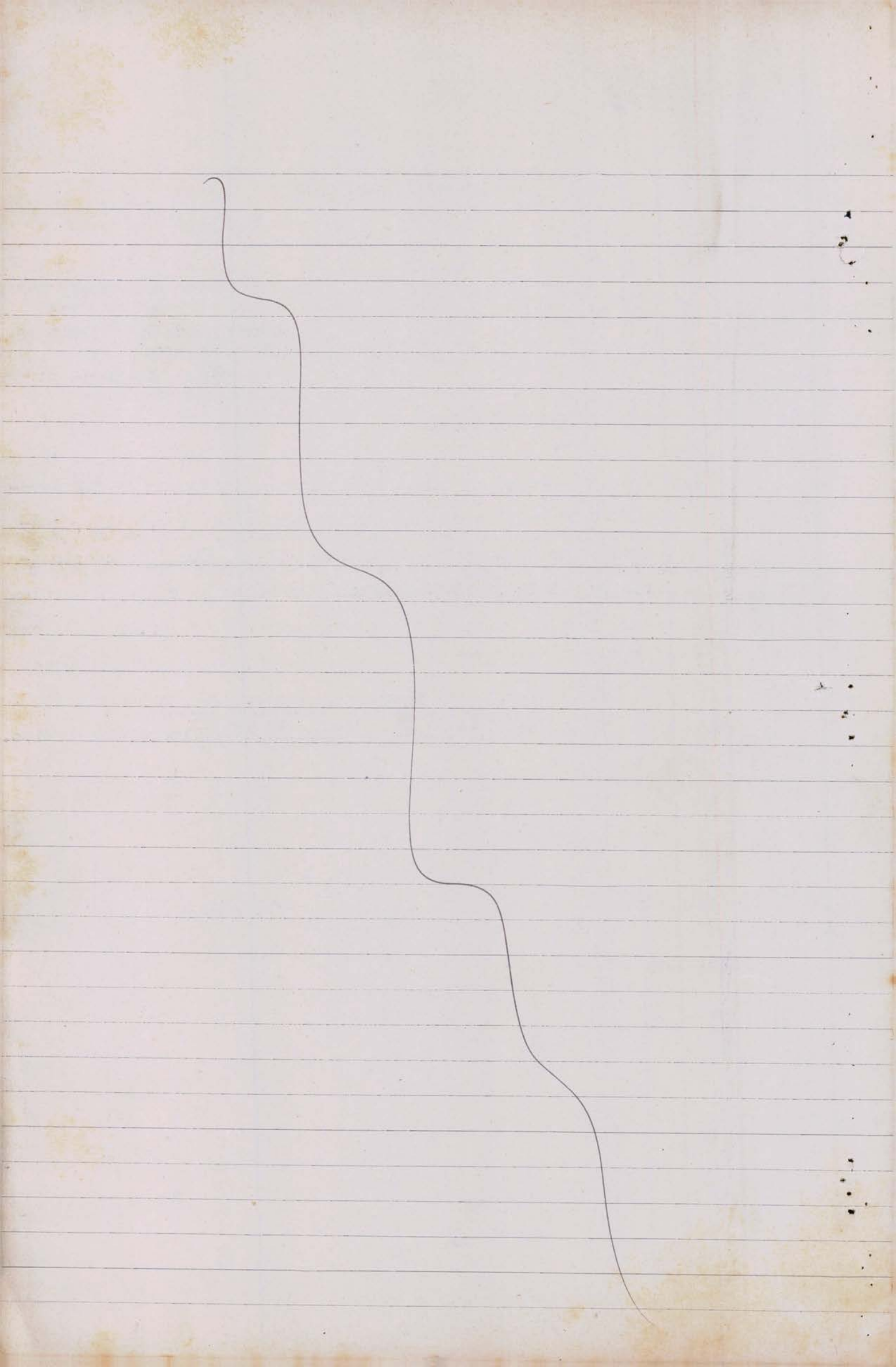

M. Barnes — Fls. ~~40~~.
2º Conjunto - (Quarenta)
Fls. 43

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

Oficio nº 3.

Livorno, Italia, 3 de Janeiro de 1945.

Do 1º Ten. Jordão Claudemiro dos Santos - Encarregado de I.P.M.

Ao Snr. Presidente dos Hospitais Reunidos de Livorno.

Assunto Tabela nosológica de ferido(Copia solicita).

I - Para fins de justiça, solicito-vos uma copia da tabela nosológica de GARAVENTI RODOLFO que, segundo consta, deu entrada no Hospital Constanzo Ciano, em 31 de Dezembro próximo findo.

Ten. Jordão

Jordão C. Santos
Jordão Claudemiro dos Santos
1º Tenente Encarregado do I.P.M.
1º Ten. Enc. do I.P.M.

Recebi o presente oficio.

Em 5 de Janeiro de 1945

Il Presidente

RR. SPEDALI RIUNITI - LIVORNO
SPEDALITA'

2ºSg. Mx. B. -Dat.

M. Baruto — Fls. ~~44~~
2º Sargento — (Quarenta e um)

Fls. 44

J U N T A D A

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Italia, no Acantonamento do Deposito de Intendencia da Fôrça Expedicionária Brasileira, faço juntada a êstes autos da copia da TABELA NOSOLOGICA referente ao marinheiro GARAVENTI RODOLFO, passada pelo HOSPITAL CONSTAZO CIANO, desta cidade de Livorno, Italia, que adiante se vê; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, segundo sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, o datilografei e assino.

Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

Fer. Gordão

Nave "Pellicano"
.C. Matric. 75620

C O P I A

MILITARE

Fls. 42.
M. Barut – 2º Sargent (Quarenta e dois)
Junte-se.
Em 15-I-1945
Jordão C. Santos
1º Ten. Enc. do I.P.M.

OSPEDALE "COSTANZO CIANO" - LIVORNO

Nº 45
Garaventi

TABELLA NOSOLOGICA

dell'ammalato GARAVENTI Rodolfo (N. 7329 di matricola)

figlio di Antonio e di Samprone Anna di anni 22 12 - 3 1922

Stato civile celibe di professione montatore elettrico

nato a Milano residente a id. abitante Via Torino

di religione Cattolica ammesso il dì 31 Dicembre 1944 a ore 21,30

Sezione Chirurg. Categoria Urg. Medico Curante Prof. Faccini

INVIATO PER:	DIAGNOSI DEFINITIVA
Ferite multiple al torace F/to Prof. Campatelli	Ferite d'arma da taglio al dorso, all'ascella sinistra, alla mano sinistra complessivamente in numero di otto.
TRATTAMENTO CURATIVO E DIETETICO	*Osservazioni*
Medicature Ten. Jordão	Inviato al Corpo con giorni 15 di riposo s.c. F/to Ten. Campari

Data della dimissione 15 Gennaio 1945 a ore 16,30

Causa della dimissione licenziato

Condizioni sanitarie dell'infermo al momento della dimissione in via di guarigione

Giornate di degenza N. .....

Il Medico Curante
F/to Prof. Ugo Paccini

Letto di Deposito N. .....

Il 31 - 12 - 1944 passa al N. 119 Padiglione 1 Piano 1

Il ..... » » ..... » ..... »

Il ..... » » ..... » ..... »

Il ..... » » ..... » ..... »

Per copia conforme al suo originale in carta libera per uso amministrativo che si rilascia a richiesta del Comando Brasiliano.

IL PRESIDENTE

B. e C. 10090. 7. 39

Mr Baant - Fls. ~~43~~
2º Sargento - (quarenta e tres)
Fls. 46

R E L A T O R I O

Examinando-se atentamente o presente inquérito policial militar, verifica-se que, relativamente ao desenrolar do fato, são muito contraditórias as declarações prestadas pelos indiciados - soldados WALDEMIRO MELCHERT e SERAFIM VIEIRA DUARTE (Autos de perguntas aos indiciados, de fls. 14 a 21), pelo ofendido - marinheiro GARAVENTI RODOLFO (Auto de perguntas ao ofendido, de fls. 22), pelas testemunhas (Inquerição sumária de fls. 23 a 26), e, ainda, pelo que consta da documentação de folhas 28 a 38, procedente da Policia Militar Norte-Americana.

Assim é que, se se levar em conta as declarações dos indiciados, chega-se à conclusão que os mesmos foram provocados pelo grupo de italianos, do qual fazia parte o ofendido, e que êles, indiciados, até certo ponto, muito fizeram para que o caso não atingisse as proporções a que chegou, culminado com um desfecho de consequencias lamentaveis, uma vez que o ofendido - GARAVENTI RODOLFO - esteve na iminencia de ser morto pelo soldado WALDEMIRO MELCHERT. Não tivessem os italianos perseguido, insistentemente, os dois soldados brasileiros, levando-os até a um ponto em que os mesmos se viram forçados a entrar em luta corporal com os do grupo, para se verem livres, não fôra esta circunstância, e o caso não teria passado de um mero incidente, sem outras consequências, não obstante o soldado MELCHERT estar armado de faca e dela ter pretendido fazer uso, ainda na rua. Para isso bastava, apenas, que os italianos desistissem de perseguir os soldados que, alem de correrem, procuraram refúgio no primeiro edificio em que lhes foi possivel entrar. Não resta dúvida que, tambem o soldado MELCHERT, mesmo perseguido nas condições em que declarou, poderia ter evitado chegar ao extremo de usar a sua arma contra o italiano com quem lutou e, tanto isso é verdade, que foi possivel ao seu colega SERAFIM livrar-se do grupo, em condições identicas, sem empregar qualquer espécie de arma.

Sgt. Fordão

Se,ao contrário,examinarmos bem as declarações do ofendido e as constantes dos documentos enviados pela Policia Norte-Americana, concluiremos que a contenda foi provocada pelos nossos soldados, pois os mesmos se recusaram a devolver um isqueiro que lhes dera emprestado um italiano(Documentos de folhas 22,36 e 38),deram uma bofetada num dos do grupo(Declarações de folhas 38)e atacaram,à faca,os italianos(Declarações de folhas 34 e 36).

Nas condições em que o fato se deu,não foi possivel testemunhá-lo,de forma a chegarmos a um resultado satisfatório:os demais componentes do grupo de italianos - outros marujos - depois de ouvidos pela Polícia Norte-Americana,foram pela mesma liberados e,segundo apurei,deixaram a cidade em seguida ao ocorrido,embarcados no seu navio -corveta "Pelicano" - que partiu do porto de LIVORNO na madrugada do dia seguinte,antes mesmo de ser instaurado o presente inquérito;e, as testemunhas ouvidas,quasi nada esclareceram,porque,segundo declararam(Folhas 23 a 26) não presenciaram o fato em todo o seu desenrolar.

Uma coisa,porem,parece não deixar dúvida a respeito: é que o soldado WALDEMIRO MELCHERT feriu,à faca,um italiano.O próprio MELCHERT confessou esta circunstância quando,em seu depoimento de folhas 14 e 15,declarou que "não podendo do mesmo se desvencilhar, empregou a sua faca,vibrando em seu adversário,alguns golpes desordenados,o que fê-lo abandonar a luta".Aquí,cumpre esclarecer que,não tendo sido o fato testemunhado,poderia o soldado MELCHERT, se quizesse,criar sérias dificuldades à elucidação do mesmo;para isso,bastaria negar a sua autoria,o que não fez,agindo,neste particular,como um verdadeiro soldado.

Que o ferido foi o marinheiro italiano,GARAVENTI RODOLFO,parece,tambem,estar fora de dúvida,visto ter sido o mesmo encontrado no local,ferido,pela U.S.Military Police(Documentos de folhas 34) e conduzido a um hospital,onde,após dar entrada,foi socorrido e assistido pelo médico italiano Professor Dr.Ugo Faccini,que, em seu diagnóstico,constatou ferimentos no ofendido,produzidos

Mr Barreto
2º sargento

Fls. 45.
(quarenta e cinco)

por faca, em número de oito (Documento de folhas 42). Os ferimentos, embora em número relativamente elevado, não foram de natureza grave, visto que foi declarado, no documento de folhas 34 que "êle ficará bom, dentro de 15 dias, sem complicações", o que realmente se deu, uma vez que o ferido teve alta do hospital, exatamente dentro desse prazo, segundo consta do referido documento de folhas 42.

Há uma outra coisa que parece ter fundamento: é o caso das pedradas a que se referiram os soldados brasileiros em suas declarações, que admitimos como verdadeiras, em primeiro lugar, à vista do exame de corpo de delito a que foram ambos submetidos (Auto de corpo de delito de folhas 12 e 13) e, em cujo resultado, foi admitido terem sido os mesmos atingidos por pedras; e, em segundo lugar, os depoimentos das testemunhas, de folhas 23 e 24, que declararam terem encontrado pedras no local, inclusive nas escadas do edifício, bem como sinais (mossas), na porta de entrada. Se considerarmos verdadeira tal suposição, somos forçados a admitir que os soldados MELCHERT e SERAFIM agiram em legítima defesa: o último, apenas entrando em luta corporal com um adversário que se lhe apresentou, sem outras consequências, e o primeiro - WALDEMIRO - tambem entrando em luta com um italiano, havendo, porem, uma grande diferença quanto ao desfecho, que, como já dissemos, foi de consequencias lamentaveis.

Em sã consciencia, no entretanto, não podemos afirmar, com segurança, por falta de provas testemunhais positivas, bem como em face das divergências dos depoimentos, se o indiciado WALDEMIRO MELCHERT agiu, de fato, em legítima defesa, ou se, ao contrário, teve a iniciativa da agressão, movido por quaisquer outros propósitos que não os apontados.

Relativamente ao soldado SERAFIM VIEIRA DUARTE, nada parece pesar contra o mesmo, uma vez que, só acidentalmente, tomou parte

M Bento 2º Sargento — Fls. 46 (Quarenta e seis)

no desenrolar dos acontecimentos, sem cumplicidade com seu colega WALDEMIRO .

Como o fato apurado, quanto ao soldado WALDEMIRO MELCHERT, constitui crime da competência dos tribunais militares, sejam êstes autos remetidos ao Senhor Tenente-Coronel GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, a quem incumbe providenciar sôbre a remessa à autoridade competente.

Deixo de me pronunciar sôbre a decretação da prisão preventiva do indiciado, por não ser a mesma reclamada pelo interesse da justiça, da ordem ou da disciplina militar.

Acantonamento em LIVORNO, ITALIA, 15 de Janeiro de 1945.

Jordão C. Santos
JORDÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS
1º Tenente Encarregado do I.P.M.
1º Ten. Enc. do I.P.M.

Ten. Jordão

M Baruto - Fls. 47.
2º Sargento - (Quarenta e sete)

Fls. 50

C O N C L U S Ã O

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Italia, no Acantonamento do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira, faço êstes autos conclusos ao senhor Primeiro Tenente Jordão Claudemiro dos Santos, encarregado deste inquérito; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, MAXIMILIANO BARUTO, segundo sargento servindo de escrivão, o datilografei e assino. Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

Ten. Jordão

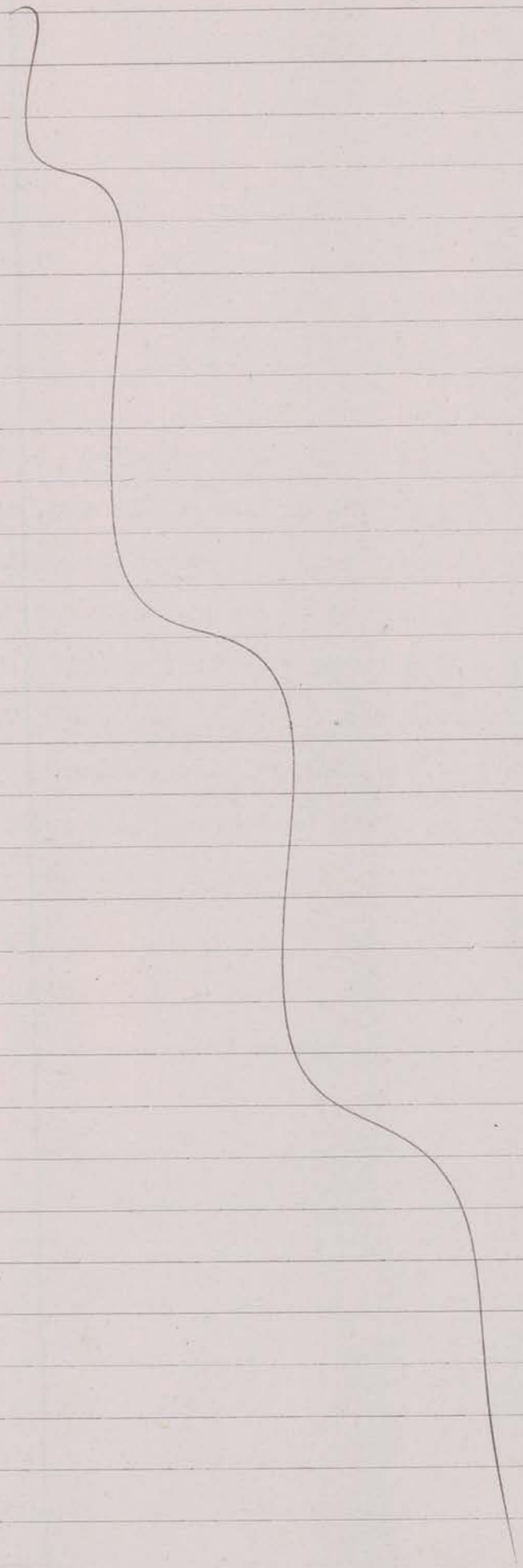

M. Baruto - 2º sargento.

- fls. ~~48~~ (Quarenta e oito)

Fls. 57

REMESSA

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, Itália, no Acantonamento do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira, faço remessa dêstes autos ao Senhor Tenente-Coronel GUILHERMINO FERNADES DOS SANTOS FILHO, Chefe do Depósito de Intendência da Fôrça Expedicionária Brasileira; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Segundo Sargento MAXIMILIANO BARUTO, servindo de escrivão, o datilografei e subscrevo. Segundo Sargento Maximiliano Baruto, servindo de escrivão.

Gui. Fernades

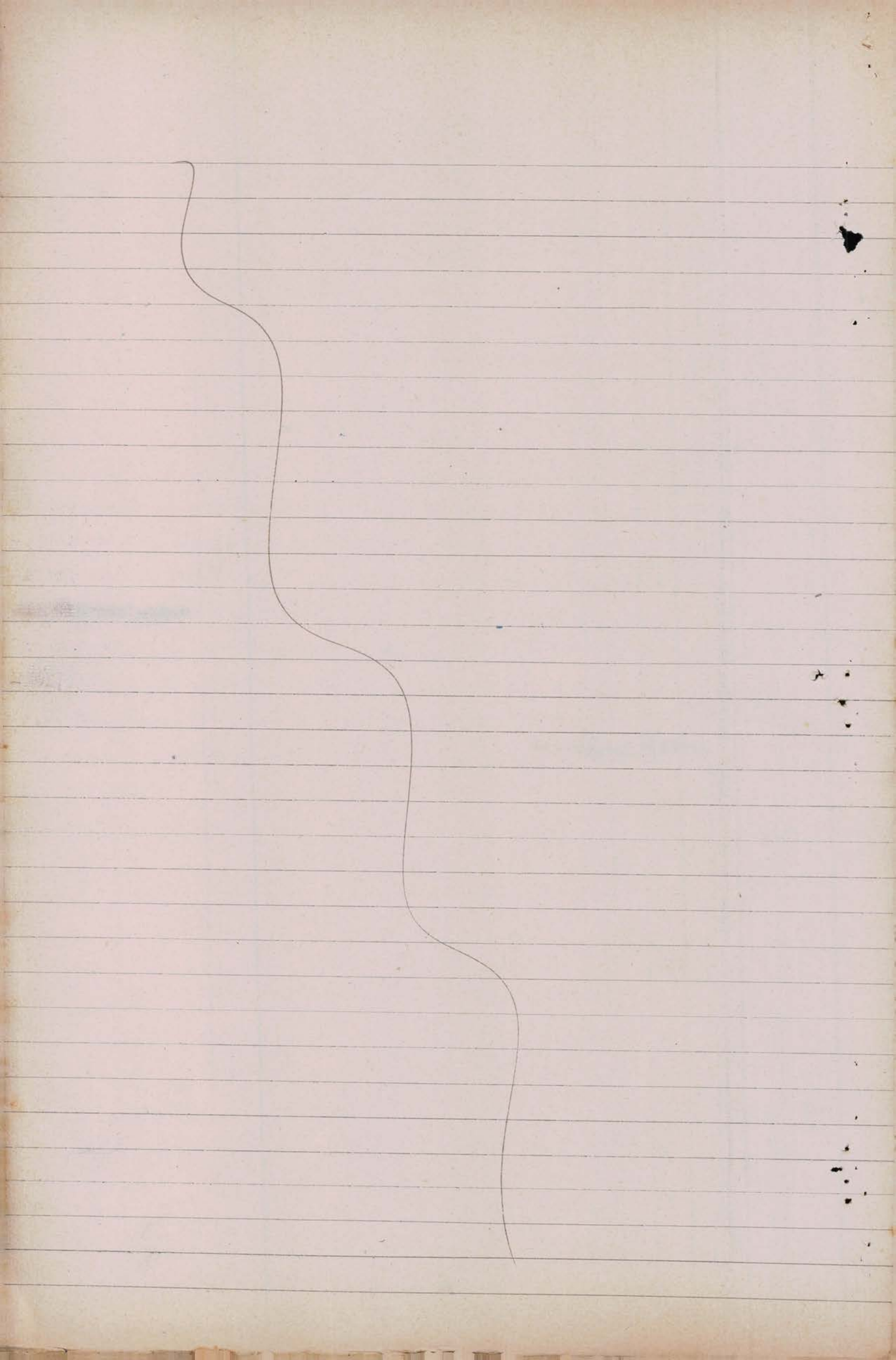

Fl. 52
Guerra

SOLUÇÃO

Pela conclusão das averiguações policiais a que mandei proceder, verifica-se que o fato apurado constitue crime previsto no Codigo Penal Militar.

Determino, pois, que sejam estes autos remetidos, com a possivel urgencia, ao Snr Auditor da la Auditoria da la D.I.E. Livorno, 20 de Janeiro de 1945.

Guilherme Fernandes dos Santos
Ten. Cel. Chefe do D.I./F.E.B.

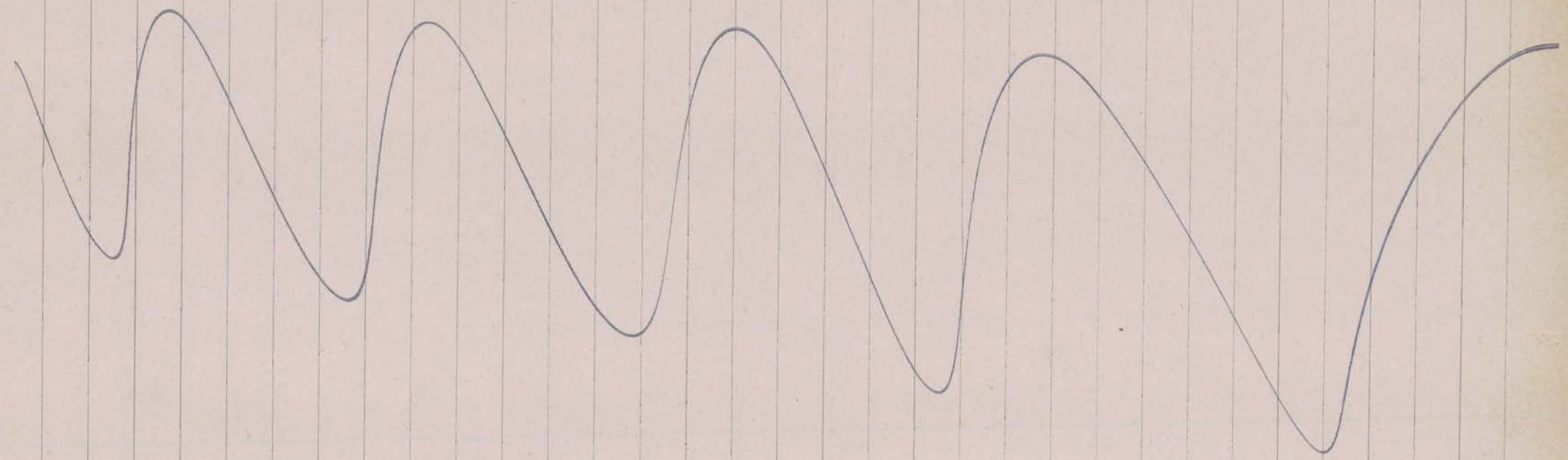

Fls. 57

DATA

Aos 25 --- dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Auditor, ---- com o despacho de folhas

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

José Homem - 1º Sgt.

VISTA

Aos 25 --- dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos com vista pelo praso legal ao Cap. Promotor. ----

--/-- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

José Homem - 1º Sgt.

Com a denuncia em separado. Requeiro seja requisitada a folha de assentamentos militares do accusado.

Pistoia, 26-1-945

O Cap. Quirino da Costa

Prom.

DATA

Aos 26 -- dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Promotor, - - - com a promoção retro. - - -

- - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Aug. Moreira 2º Sen.

CONCLUSÃO

Aos 28 - - - dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos conclusos ao doutor auditor

- - - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Aug. Moreira 2º Sen.

Recebo a denúncia de fls.; cite-se o réu; nomeio-lhe defensor o ten. adv. de ofício; dê-se-lhe vista dos autos na forma da lei; requisitem-se as testemunhas militares e o extrato de assentamento do acusado; intimem-se as civis; designo o dia 5 de Fevereiro para audiência inicial de instrução do processo, às 13 horas, em Livorno, por conveniência do serviço, pelo que se tomem as providências necessárias.

I. e Comunique-se.

Pistoia, 28-1-45

A Barretta

Tte cel. aud.

Fl. 54

DATA

Aos 28 dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Auditor, com o despacho retro.

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

2º Ten.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitavel despacho retro, comunicando-se em ofícios numeros 29 e 30 aos Sr. Chefe do Deposito de Intendencia da F.E.B. e Exmº Sr. General Comandante desta 1a. D.I.E. o recebimento da denúncia no presente processo e solicitou-se à Chefia do referido Deposito a remessa a esta Auditoria, com a possivel urgencia, do extrato de assentamentos do denúnciado. CERTIFICO, mais, que se expediu o competente mandado de citação ao acusado soldado Waldemiro Melchert, para no dia cinco do mês de fevereiro proximo, às treze horas, comparecer perante esta 1a. Auditoria que funcionará no Deposito de Intendência da F.E.B., na cidade de Livorno, afim de se ver processar e julgar no presente feito. E, bem assim, de intimação as testemunhas civis Possenti Miranda, Amelia Lulli e Francisco Luciano, para no dia, hora e local acima designados, virem depôr. CERTIFICO, finalmente, que foram tomadas as necessarias providências e, bem assim, feitas as devidas intimações para o ato acima citado. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Pistoia, Itália, 28 de janeiro de 1945. Eu, _____, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

VISTA

Aos 29 dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos com vista, pelo praso legal, ao Ten. Advogado de Ofício. Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

[illegible] 2º Ten.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que se exgotou hoje o prazo da lei sem que o Ten. Advogado de Ofício tenha apresentado defesa escrita no presente processo. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Pistoia, Itália, 30 de janeiro de 1945. Eu, [illegible], 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

JUNTADA

Aos 7 dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, junto aos presentes autos o mandado que adiante se vê. ---

---

---- Do que, para constar, lavro este termo.

O Escrivão

[illegible] 2º Ten.

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

Fls. 55

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem êste for apresentado, estando assinado por mim, Tenente Coronel A D A L B E R T O B A R R E T T O, ..., auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intime a W A L D E M I R O M E L C H E R T - soldado pertencente á Companhia do Deposito de Intendência da F. E. B., ... para comparecer perante esta 1a. AUDITORIA, ..., no dia cinco (5) ..... de fevereiro .....do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) ....., afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 182, combinado com o artigo 314 do Código Penal Militar, ... conforme d e n ú n c i a ..... ao presente mandado junta .... por cópia. Dado e passado em Pistoia, Itália, ..., aos vinte e oito (28) ..... dias do mês de janeiro ..... do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). .....

Eu, [illegible], escrivão, escreví.

Adalberto Barretto
Auditor

CÓPIA - (DENÚNCIA) - Exmº Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. D. I.E. - O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercicio das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra - WALDEMIRO MELCHERT, natural de Santa Catarina, casado, soldado, servindo na Cia. do Deposito de Intendência, filho de Julio Melchert e Elza Melchert, com 22 anos de idade, como incurso na sanção do art. 182 c.c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr: - No dia 31 de dezembro de 1944, cerca das 20 horas e 30 minutos, na via Terrezzine, em Livor no, o acusado

tendo se encontrado com um grupo de italianos pediu o fogo a um deles de nome Rudolfo Garavanti, tendo êste lhe cedido um isqueiro e após aceso o cigarro recusou-se o acusado a devolver dito isqueiro, e como o seu proprietario tentasse reave-lo a força, sacou o acusado de uma faca golpeando àquele, fugindo depois e refugiando-se no interior de uma casa com outro companheiro de farda, foram perseguidos pelos italianos com quem entraram em luta, resultando dela ter o acusado causado os ferimentos descritos a fls. 42 na pessôa do italiano Rudolfo Garavante, sendo depois detido pela policia americana. O crime foi praticado com a agravante da letra n do nº II do art. 59 do C.P.M.. Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria ver recebida e autuada a presente denúncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediencia, e cumpridas as formalidades legais. Rol de testemunhas: 1a. - Floriano Novaes - 1º sgtº - Deposito Material Intendencia; 2a. - Arno Diedrich - 3º sgtº - idem, idem; 3a. - Possenti Miranda - domestica - via Terrezzine - Livorno; 4a. - Amelia Luli - domestica - via Terrezzine - Livorno. Informante: 1a. - Francisco Luciano - operario - via Terrezzine 35 - Livorno. Pistoia, 26 de janeiro de 1945. (a) Orlando Moutinho Ribeiro da Costa - Prom."

CONFERE COM O ORIGINAL: _____

2º Ten. escrivão.

Sierto Waldemiro Melchert

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, dando integral cumprimento ao presente mandado, me dirigi a cidade de Livorno e aí, no Deposito de Intendencia da F.E.B. intimei, em sua propria pessôa, o acusado Waldemiro Melchert de todo o conteúdo do referido mandado, o qual bem ciente ficou, bem como do dia, hora e local em que deverá comparecer. O referido é verdade e de tudo dou fé. Do que, para constar, lavrei esta certidão. Pistoia, 29 de janeiro de 1945. _____, cabo oficial de justiça.

Fl. 56

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Mando ao oficial de justiça desta Auditoria, quando de posse do presente mandado, indo por mim assinado, que se dirija a cidade de Livorno e aí, na via Terrezzini, numero 35, intime as testemunhas POSSENTI MIRANDA, AMELIA LULLI, domesticas e a informante FRANCISCO LUCIANO, civis, italianos, para que no dia cinco (5) de fevereiro proximo, às 13 horas, compareçam a esta 1a. Auditoria que funcionará no Deposito de Intendencia da F. E.B., na referida cidade, afim de depôrem no processo crime em que é acusado o soldado Waldemiro Melchert e autora a Justiça Militar Brasileira.

O que cumpra, na conformidade da lei.

Dado e passado nesta cidade de Pistoia, Itália, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, [illegible], 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto
ADALBERTO BARRETTO - Ten. Cel. Auditor

A/R.

Possenti Miranda
Lulli amelia
Fornaschi Luciano

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, dando integral cumprimento ao presente mandado, me dirigi à cidade de Livorno e aí, na residencia indicada, intimei as testemunhas civis Possenti Miranda, Amelia Lulli e Francisco Luciano de todo o conteúdo do referido mandado, as quais bem ciente ficaram, bem como do dia, hora e local em que deverão comparecer para prestarem depoimento. O referido é verdade e de tudo dou fé. Pistoia, 29 de janeiro de 1945. Eu, Darcy Pinheiro Cara, cabo oficial de justiça.

Fls. 57

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos cinco ..... dias do mês de fevereiro ..... do ano de mil novecentos e quarenta e cinco ....., em a séde do Deposito de Intendencia da F. E.B., na cidade de LIVORNO, Itália, ...
.....
onde funciona a 1a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, ... o acusado soldado WALDEMIRO MELCHERT, ...
..... e o advogado Dr. Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício desta Auditoria, ...
pelo Dr. Auditor foram inquiridas as testemunhas abaixo qualificadas, na fórma da LEI; do que, para constar, lavrei êste têrmo.

Eu, [illegible], escrivão o escrevi.

PRIMEIRA - TESTEMUNHA - FLORIANO NOVAES - brasileiro, ... natural do Estado de Alagôas, casado, primeiro sargento do Deposito de Intendência da F.E.B., com 38 ..... anos de idade, e residente na cidade de Livorno, Itália, aos costumes disse nada. .....
.....
.....
.....

Testemunha que, sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. .....

E sendo inquirida sôbre os fatos constantes da denúncia de folhas dois, a qual lhe foi lida, ...
.....
..... respondeu que: de ciencia propria nada sabe sobre o fato a que se refere a denúncia de folhas dois, mas que assistiu as declarações prestadas pelo acusado Waldemiro Melchert no inquérito policial militar, as quais vão de folhas 18 a 24 e foram feitas sem coação de especie alguma, livre e expontaneamente. Dada a palavra ao Cap. Promotor, por êle nada foi requerido. Dada a palavra ao Ten. Advogado de Ofício, por êle nada foi requerido, nem contestado o depoimento. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, [illegible], 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, Ten. cel. aud.

Floriano Novaes
1º Sargento.
Waldemiro Melchert
Nair da Rocha — adv.
Orlando Martinho Cabeiro de Castro
Promotor

SEGUNDA TESTEMUNHA

ARNO DIEDRICH, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com vinte e tres anos de idade, solteiro, militar, terceiro sargento enfermeiro e residente em Livorno, aos costumes disse nada. Testemunha que, sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre os fatos narrados na denúncia de folhas dois, a qual lhe foi lida, disse que de ciencia propria nada sabe quanto ao fato narrado na denúncia de folhas, mas que as declarações prestadas pelo acusado, que se encontram das folhas 18 a 24 dos autos, foram feitas livre e expontaneamente, sem coação de especie alguma. Dada a palavra ao Cap. Promotor, por êle nada foi requerido. Dada a palavra ao Ten. Advogado de Ofício, por êle nada foi requerido, nem contestado o depoimento. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme vai assinado na fórma da lei. Eu, [illegible], 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. cel. aud.

Arno Diedrich 3º Sgt. enf.

Waldemiro Melchert
Nair da Rocha
Orlando Martinho Cabeiro de Castro
Promotor.

Fls. 58

TERCEIRA TESTEMUNHA

POSSENTI MIRANDA, italiana, casada, com vinte e cinco anos de idade, domestica e residente á rua Terrezzini numero cinco, aos costumes disse nada. Testemunha que, sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo-lhe lido o depoimento prestado na fase do inquérito, sobre o qual foi inquirida, bem como sobre os fatos descritos na denúncia de folhas dois, que lhe foram lidos, diese que confirma as declarações prestadas no inquérito policial militar, aliás feitas livre e expontaneamente, bem como reconhece a sua assinatura feita pela propria no inquérito policial militar. Dada a palavra ao Cap. Promotor, por êle foi requerido, digo, por êle nada foi requerido. Dada a palavra ao Ten. Advogado de Ofício, por êle tambem nada foi requerido, nem contestado o depoimento. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme vai assinado na fórma da lei. Eu, _____, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. cel. aud.

Possenti Miranda

Waldomiro Ellelchert

Naid da Nóbrega Pinar.

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa

Prom.

MEMORIA TESTEMUNHAL

DEPOIMENTO ESCRITO. Ibejiama, cunhado, com vinte e cinco anos de idade, desembarcou pralembo à rua Tourenkin número cinco, que ensaiava dias mais. Testemunha que, sob o compromisso legal, promete dizer a verdade de que sabedora e Ito Iosse perguntado, a seguir-lhe lido o depoimento prestado na fase de inquérito, sobre o qual foi inquirida, bem como sobre os fatos descritos na denúncia do folhas dois, que lhe foram lidos, disse que confirma as declarações prestadas no inquérito policial militar, pelas folhas dois e seguintes, com ressalva de que a expressão "pra gente" não foi pela pessoa do inquérito policial militar, onde a palavra ao Ten. Tomaker, por ele foi requerido, dito, por ele não foi requerido. Dada a palavra ao Ten. Advogado de defesa, por ele também nada foi requerido, não contestando o depoimento. E como não há mais respondente, não lhe foi perguntado, dou-se por lindo e encerrado depoimento que, lido e achado conforme vai assinado na forma da lei. Eu, _____, o Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Fls. 59

QUARTA TESTEMUNHA

AMELIA LULLI, italiana, casada, com cincoenta e tres anos de idade, domestica e residente à rua Terrezzini numero cinco, nesta cidade de Livorno, aos costumes disse nada. Testemunha que, sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre os fatos narrados na denúncia de folhas dois, bem como o seu depoimento prestado na fase do inquérito, os quais lhe foram lidos, disse que confirma as suas declarações prestadas no inquérito policial militar, aliás feitas livre e expontaneamente e que reconhece como sua a assinatura que se encontra após o respectivo depoimento. Dada a palavra ao Cap. Promotor, por êle nada foi requerido. Dada a palavra ao Ten. Advogado de Ofício, por êle tambem nada foi requerido, nem contestado o depoimento. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se e por findo o presente depoimento, que, lido e achado conforme vai assinado na fórma da lei. Eu, _____, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. cel. aud.

Lulli Amelia
Waldemiro Aldebert
Naif da Rocha adv.
Orlando Martinho Pereira de Souza
Prom.

SHAWN THORNTON

SHAWN THORNTON, intérprete brasileiro, que sincronizou e dirigiu a versão de idade, dos estúdios cinematográficos à rua Terrenoire número cinco, nesta cidade de Lhy-sur, sua aventura fizeram muito. Foi quando (...) compromissos legal, pressente, disse - vendo-lo que aconteceu e ... fosse pertinente. É rapaz inquietíssimo sobre o tempo antecedente da chamada de fulano dele, bem como o que ... fato da importância, ao que ele tem idéia, disse que ... na sua dual ra, ... produção da laboratório pública militar. Não fetos livre ... exposição ... que tecnicamente ... sua ... assunto que se encontra ... a responsável ... pelavra ... Sem ... pois ele ... tal requerido. Dali ... Levar ao ... Aqueles ... Ofício, ... tal ... de ... conhecido ... Sem ... tal ... pareceu ... Pois ... Não ... a ... tal. ... Ten. ... a ... crew.

Fls. 60

TESTEMUNHA INFORMANTE

FRANCISCO LUCIANO, italiano, com dezessete anos de idade, sem profissão, solteiro e residente á rua Terrezini numero 35. Deixa de prestar compromisso legal, por ser informante. E sendo inquirida sobre os fatos narrados na denúncia de folhas dois, bem como o seu depoimento prestado na fase do inquérito, os quais lhe foram lidos, disse que confirma as suas declarações prestadas no inquérito policial militar, nada tendo a retificar. E sob pergunta do Ten. Cel. Auditor, disse que não reconhece na pessôa do acusado ora presente, aquele dos soldados brasileiros que avançou para um dos marinheiros, como se referiu no seu depoimento; que viu na entrada do edificio em que se desenrrolou o fato, pedras e vestigios das mesmas, jogadas no referido predio, acrescentando mais que um seu amigo foi atingido por uma delas. Dada a palavra ao Cap. Promotor, por êle nada foi requerido. Dada a palavra ao Ten. Advogado de Ofício, por êle nada foi requerido. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que, lido e achado confórme, vai assinado na forma da lei. Eu, [illegible], 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. cel. aud.

Franceschi Luciano
Waldemiro [illegible]
Raul da Rocha [illegible] Advo.
Orlando Martinho Pereira de Castro
Promotor

[illegible] [illegible]

[illegible] Quanto [illegible], com [illegible] [illegible] de [illegible], [illegible] problema, [illegible] relativo à [illegible] material [illegible] 23, [illegible] deixa de prestar [illegible] [illegible], por ser [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]

Fls. 67

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
1a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos cinco ..... dias do mês de fevereiro ..... de mil novecentos e quarenta e cinco, em o Deposito de Intendência da F.E.B., na cidade de Livorno, para onde se transportou esta 1a. Auditoria, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando Moutinho R. da Costa, e o 2º Ten. Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício desta Auditoria e o réu foi êste interrogado pelo Ten. Cel. Dr. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se W A L D E M I R O M E L C H E R T, ... ser natural do Estado de Santa Catarina, ... ter vinte e tres ..... anos de idade, ser filho de Julio Melchert, ... e de Elza Melchert, ... ser casado ..... e residir na cidade de Livorno, Itália, no Deposito de Intendencia. Qual o seu pôsto emprego ou profissão? Respondeu ser soldado. .... Qual a causa de sua prisão? Respondeu que se acha em liberdade. .... Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que nesta cidade de Livorno. ..... Si conhece as pessôas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que conhece apenas os dois sargentos, nada tendo a opôr contra todas as testemunhas. ..... Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não tem. .....

O que tem a dizer sôbre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que é inocente, deixando a cargo de seu advogado a sua defesa. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme vai assinado na fórma da lei. Eu,

Mamede, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barreto, ten. cel. aud.

Waldemiro Melchert

Raul da Rocha [illegible] adj.

Fls. 62

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no Deposito de Intendência da F.E.B., na cidade de Livorno, Itália, para onde se transportou esta Primeira Auditoria da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, presentes os Senhores Tenente Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, comigo, escrivão, abaixo assinado, em pública audiência que foi declarada aberta às treze horas, para ser dado inicio a instrução criminal do acusado neste processo, - foi apregoado o nome do referido acusado soldado WALDEMIRO MELCHERT que compareceu acompanhado do 2º Tenente Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício desta Auditoria. A seguir, declarou o sr. Ten. Cel. Auditor que o acusado presente deixava de ser qualificado em virtude de já o ter sido na fase do inquérito, passando-se, então, a inquirição das testemunhas primeiro sargento FLORIANO NOVAES, terceiro dito enfermeiro ARNO DIEDRICH e civis POSSENTI MIRANDA, AMELIA LULLI e informante FRANCISCO LUCIANO. Findo esse ato e como a defesa, previamente consultada, nada houvesse requerido, nem testemunhas arrolado, passou-se ao interrogatorio do denunciado que foi feito pelo sr. Ten. Cel. Auditor. E, por nada mais haver a tratar-se, foi a audiência encerrada às quatorze horas e dezesseis minutos. Do que, para constar, lavrei esta ata. Eu, _____, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

Ata de [illegible]

Aos [illegible] de fevereiro de ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no Depósito de Mercadorias da [illegible], situado na Divino, [illegible], para onde se transportou este Tribunal, a Autoridade de Primeira Divisão do Infantaria Expedicionária, [illegible] se [illegible] Tenente Coronel [illegible] Auditor, [illegible] Dr. [illegible], [illegible], [illegible], [illegible] foi [illegible] [illegible] ser [illegible] a [illegible] [illegible] - foi [illegible] o nome de [illegible] [illegible] MONTEIRO que [illegible] [illegible] [illegible] advogado de [illegible] [illegible] Ten. Cel. Auditor que a [illegible] [illegible] virtude de [illegible] [illegible] [illegible]

Fls. 67
Moreira

CONCLUSÃO

Aos 6 ---- dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos conclusos ao doutor auditor

---- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Geraldo Moreira - 2º Sen.

Renove-se o pedido dos extratos de assentamentos do acusado.

Pistoia, 7-2-45

A. Barretto

Jz. cel. aud.

DATA

Aos 9 ---- dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Ferdilão, --- com o despacho supra. ----

---- Do que, para constar, faço este termo

O Escrivão

Geraldo Moreira - 2º Sen.

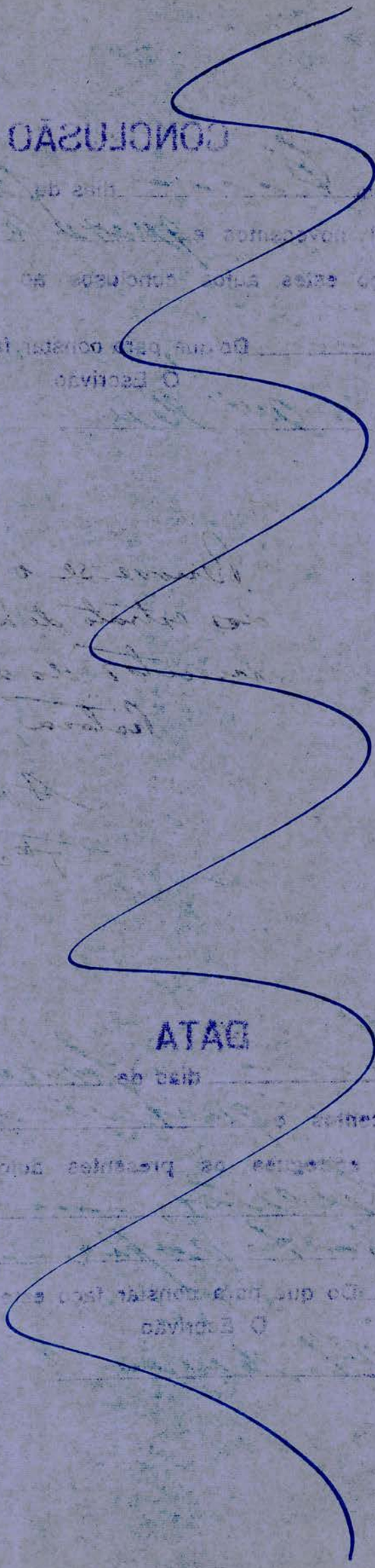

Fl. 64

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, dando integral cumprimento ao respeitavel despacho retro, reiterou-se, pelo telefone, ao Sr. Chefe do Deposito de Intendencia da F.E.B. o pedido constante da remessa a esta Auditoria, com a maxima urgência, do extrato de assentamentos do acusado neste processo, havendo S.S. informado já haver remetido dito documento para esta Auditoria, no dia 30 do mês findo. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Pistoia, Itália, 7 de fevereiro de 1945. Eu, _____, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

JUNTADA

JUNTADA

Aos 8 dias de setembro mil novecentos e quarenta e cinco, junto aos presentes autos os documentos que adiante se vê.

Do que, para constar, lavro este termo

O Escrivão

[illegible]

Fl. 65

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
DEPÓSITO DE INTENDÊNCIA

Of. nº 65-Sec.

LIVORNO, 30-I-945

Do Chefe do D.I./F.E.B.

Ao Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Junte-se. Recebido hoje, Pistoia, 8-2-45
A Barretto
Jte cel. aud.

Assunto Extrato de assentamento de praça - solicita.

REFERENCIA: Of. 29, de 28-I-945.

I - Em resposta ao oficio de referencia informo-vos não ser possivel a remessa dos documentos solicitados, em virtude de nao ter sido remetido, pela Unidade de origem (Deposito Pessoal da F.E.B.) do soldado Waldemiro Melchert, o respectivo extrato de assentamentos. Nêste Deposito nada consta que desabone a conduta dêsse soldado.

II - Comunico-vos, outrossim, que se acha a disposição dessa Auditoria o local, nêste Deposito, para a realisação de trabalhos judiciarios do caso em apreço, comprometendo-se, esta Chefia, a apresentar o acusado e as praças testemunhas em dia e hora designadas e a notificar, para o mesmo fim, as testemunhas civis.

Ten Cel. Guilherminio F. dos Santos Filho
GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
TEN. CEL. CHEFE

Cap. R.B.V.
SGT. G.G.

JUSTIÇA MILITAR EXPEDICIONARIA
Nº 89, de 8/2/45
1ª AUDITORIA

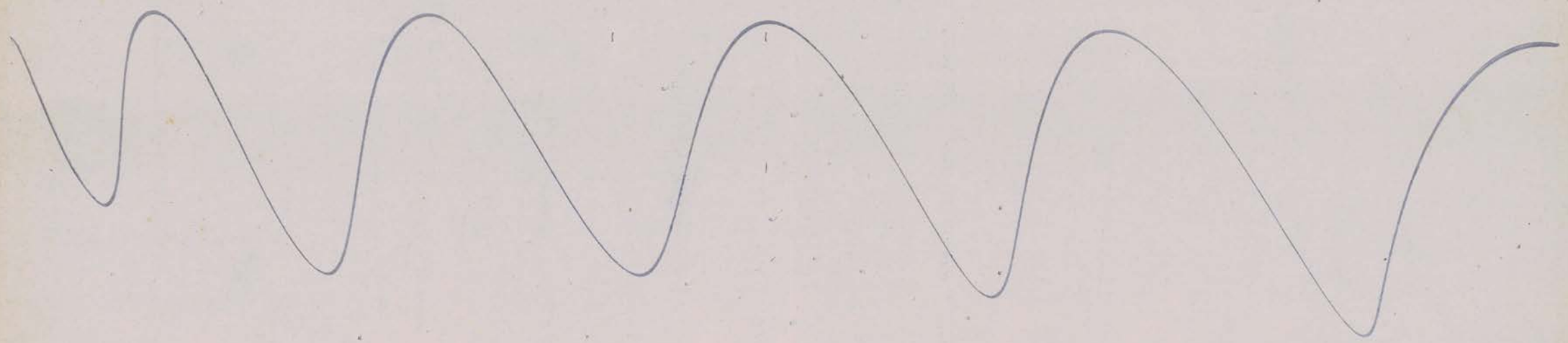

D . I. / F. E. B. ----

Fl. 66

Cia do D.I. / F.E.B.

Relação de alterações ocorridas com a praça abaixo declarada durante o tempo em serviu nesta Cia.

Graduação	Número	Nome	Alterações.
Soldado.	175	WALDEMIRO MELCHERT.	Em 1944 - Dezembro:- A 11, conforme Bol. Int. nº 73 do D.I./F.E.B., desembarcou na ciade de Livorno, Italia, vindo com procedencia do Brasil, onde embarcou a 2o de Novembro a bordo do navio transporte Norte Americano " Gen. U.SS.Meiggs", integrando o 4º escalão. Na mesma data foi incluido no estado efetivo desta Cia., Secção de Comando, como auxiliar, tomando o nº a margem. Em 1945 - Janeiro:- A 4, foi público que o Snr. Cmt. da Cia deste Depósito em parte s/n. de 31 de Dezembro findo, solicitou ser publicada a nota abaixo para que conste das alterações do pessoal que integrou o 4º escalão do D.I. e Cia do D.I., que se reuniu à este Depósito. A 2o de Novembro de 1944, deixou o seu acantonamento em Triagem, Rio de Janeiro-Brasil, ás 13 hs, embarcando nesse mesmo dia, ás 14 hs no navio transporte Norte Americano " Gen. U.S.S. Meiggs". A 23, do mesmo mês, ás 5 hs, deixou o Porto do Rio de Janeiro, chegando ao Porto de Napoles, Italia, ás 9 hs do dia 7 de de dezembro de 1944; ás 13 hs, desse mesmo dia, desembarcou do referido navio para acantonar em Bagnuolo, Napoles. A 8, ás 5 hs, deixou o referido acantonamento com destino à Caserta; dessa cidade, em transporte ferroviário, foi conduzido até esta cidade de Livorno, onde chegou ás 22 hs do dia 9, pernoitando no transporte. A 1o, ás 8 hs, foi apresentado à Chefeia deste D.I./F.E.B.; ao ser apresentado à Chefia deste Depósito, foi dispensado da função que vinha exercendo no 4º escalão, aguardando nova classificação.

Acantonamento em Livorno, 22 de Janeiro de 1945.

Hipólito Alves Bastos.- Cap.
Comandante da Cia.

Fls. 67
Moreira

CONCLUSÃO

Aos 8 ---- dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos conclusos ao doutor auditor

------ Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Aff Moreira - 2º Sgt.

Designo o dia 9 do corrente, amanhã, para o julgamento do acusado, às 14 horas, neste Q. G.

Pistoia, 8-2-45

A Barretto

Jz cel. aud.

DATA

Aos 8 ---- dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Auditor ----- com o despacho supra. ---

--- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Aff Moreira - 2º Sgt.

3

Fls. 67

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitavel despacho retro, tomando-se as necessarias providencias e, bem assim, fazendo-se as devidas intimações para a realização do julgamento do acusado neste processo na audiencia do dia nove do corrente, às quatorze horas. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Pistoia, Itália, 8 de fevereiro de 1945. Eu, _____, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

A P R E S E N T A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no Quartel General da 1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria, onde está instalada esta 1a. Auditoria, faço estes autos presentes ao sr. Ten. Cel. Adalberto Barretto, Auditor. Do que, para constar, lavrei esta certidão, digo, este termo. Eu, _____, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Fls. 69

S E N T E N Ç A

VISTOS E EXAMINADOS ÊSTES AUTOS, em tempo de guerra, etc., dêles se verifica que o Capitão Promotor, com fundamento no inquérito policial militar, denunciou, no art. 182 combinado com o art. 314, ambos do C.P.M., o soldado da Companhia do Deposito de Intendência, WALDEMIRO MELCHERT, pelo fato que assim expôs, na denúncia de fls.: "No dia 31 de dezembro de 1944, cêrca das 20 horas e 30 minutos, na via Terrezzini, em Livorno, o acusado tendo se encontrado com um grupo de italianos pediu fogo a um deles de nome Rudolfo Garavanti, tendo êste lhe cedido um isqueiro e após aceso o cigarro recusou-se o acusado a devolver dito isqueiro, e como o seu proprietario tentasse reavê-lo a força, sacou o acusado de uma faca golpeando aquele, fugindo depois e refugiando-se no interior de uma casa com outro companheiro de farda, foram perseguidos pelos italianos com quem entraram em luta, resultando dela ter o acusado causado os ferimentos descritos a fls. 42 na pessôa do italiano Rudolfo Garavanti, sendo depois detido pela policia americana", Recebida a denúncia; citado o réu; foram ouvidas as testemunhas arroladas pela Promotoria e, em seguida, interrogado o acusado, por não ter sido oferecida testemunha de defesa. A audiência inicial de instrução do processo realisou-se em Livorno, por conveniência do serviço. O extrato de assentamentos do réu se encontra a fls.. O Ministério Público, depois de apreciar a prova dos autos, concluiu por pedir a absolvição do réu, achando ter êle agido em legitima defesa. O Tenente Advogado de Ofício secundou as palavras da Promotoria, depois tambem de ter analisado as provas dos autos. É o relatorio. O fato de que trata a denúncia de fls. não ficou positivado, em todos os seus têrmos, no sumario de culpa, como não se poude precisar desde a fase policial militar. Pelas declarações da vítima, a ocorrência ter-se-ia dado de uma maneira, e pelas declarações do acusado de outra. Encontram, em parte, apôio as declarações daquela no depoimento de uma testemunha informante, outra suposta vítima do acusado - fls. 28 e 60; e noutros elementos dos autos as declara-

A Barretto

[illegible]

VICTOR M. [illegible] BATISTA [illegible], em tempo de guerra, etc., deles se verifica que o capitão [illegible], com fundamento na inquérito policial militar, [illegible] no art. 1º, [illegible] com o art. 214, [illegible] do C.P.M., e mediante da competência do [illegible] Conselho de Justiça da Aeronáutica, MARCELLO [illegible] CHAUCHET, [illegible] que [illegible], na data-[illegible] de 1º de dezembro de 1944, cerca das 20 horas e 30 minutos, [illegible] interessado, em Livorno, o acusado [illegible] de um grupo de italianos [illegible] um deles do nome [illegible] Carvalho, tendo este [illegible] um isqueiro e após [illegible] o cigarro [illegible] devolver dito isqueiro, [illegible] proprietário [illegible] o [illegible] e o acusado [illegible] polícia aquele [illegible] [illegible] de uma [illegible] [illegible] pelas italianas [illegible] em [illegible] [illegible] o acusado [illegible] [illegible] de Itália [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] o acusado, por não ter [illegible] [illegible] [illegible] o acusado [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

ções deste,tambem,em parte: depoimentos das testemunhas Possenti Miranda e Amelia Lulli - fls. 26,27,58 e 59,declarações prestadas no inquérito policial militar pelo soldado Serafim Vieira Duarte,alí tido como indiciado. A prova é,em geral falha e deficiênte. Apura-se,no entanto,com precisão que o acusado produziu a faca lesões corporais leves no marinheiro italiano Rudolfo Garavanti,como êle proprio declara - fls. 18 v., e o documento de fls. 45 - taleba nosologica - constata. É de se aceitar,porém,com os elementos colhidos no processo,em seu todo,que o acusado agiu em legitima defesa: repeliu injusta agressão a sua pessoa,usando moderadamente dos meios necessarios. De feito,entre as declarações do ofendido de que o réu lhe golpeou inesperadamente a mão ao tentar rehaver um isqueiro que lhe havia emprestado para acender o cigarro - fls. 25, e as do réu de que tendo negado cigarros a um grupo de italianos,um dêles lhe derribou com um empurrão,tentando lhe tomar a faca,que poxou em sua defesa - fls. 18,merece mais fé estas, alem do mais,por ser pelo menos mais verossimel. Ferido,na mão, o italiano,por ter segurado a faca pela lamina,prosseguiu o grupo,cêrca de seis pessôas,na agressão a pedradas ao acusado e ao seu companheiro Serafim Vieira Duarte,indo êles se refugiar numa casa,onde penetraram os agressores até o andar superior,fazendo então o réu uso de sua faca contra o marinheiro italiano Rodolfo Garavanti,resultando sair êste ferido levemente - fls. 45. O acusado e seu companheiro tambem receberam lesões corporais leves,possivelmente em consequência das pedradas desferidas,como se vê do auto de corpo de delito de fls. 16 e 17 e da circunstância de terem sido encontradas pedras e tijolos nas escadas do prédio e vestigios de pedradas na porta do mesmo - fls. 26. Está,assim,o soldado WALDEMIRO MELCHERT amparado pela justificativa da legitima defesa prevista no art. 32 do C.P.M.,como reconheceu o Ministério Público e secundou a defesa,pelo que o absolvo com fundamento naquele dispositivo, por não constituir crime o fato que se lhe imputa.

Registre-se,publique-se,intime-se e comunique-se.

la.

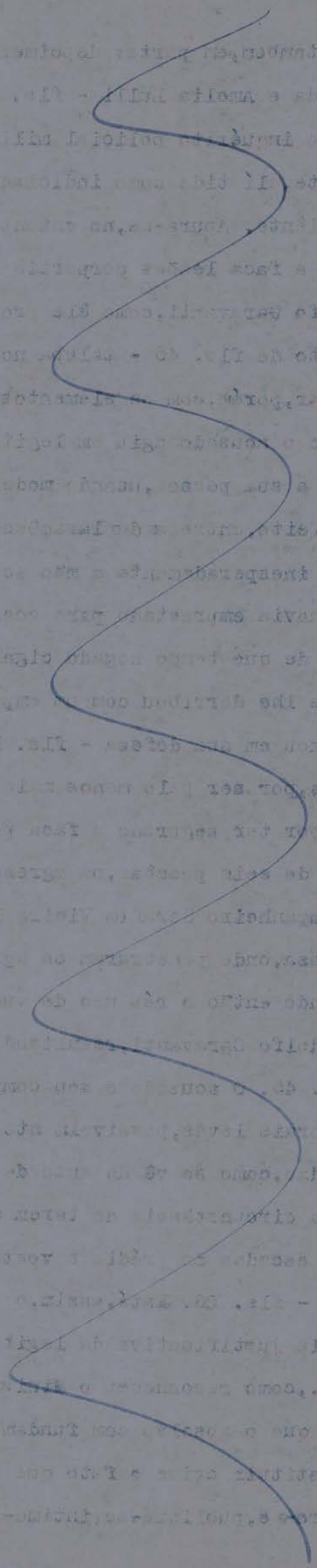

Fl. 77

la. Auditoria da la. Divisão de Infantaria Expedicionária, na cidade de Pistoia, Itália, 9 de fevereiro de 1945.

Adalberto Barretto

ADALBERTO BARRETTO - Ten. Cel. Auditor

A/R.

Ia. Auditoria da Ia. Divisão de Informações Especializadas,
na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, de janeiro de 1968.

ADALBERTO BARUTTO - Ten. Col. Auditor

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,no estacionamento do Quartel General da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária,na cidade de Pistoia, Itália,onde está instalada esta Primeira Auditoria,presentes os Senhores Tenente Coronel Adalberto Barretto,Auditor,Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa,Promotor,comigo,escrivão abaixo assinado,presente,tambem,o 2º Tenente Raul da Rocha Martins,Advogado de Ofício desta Auditoria,em pública audiência que foi declarada aberta pelo Sr. Ten. Cel. Auditor às treze horas,para realização do julgamento do acusado neste processo,soldado WALDEMIRO MELCHERT, - pela mesma autoridade foi dito,inicialmente, que ficava dispensado o comparecimento do aludido acusado a esta audiência de julgamento,como é permitido pela legislação vigente, dado que está ele distante desta séde. A seguir,foi por mim,escrivão,procedida a leitura das principais péças destes autos. Finda ela,foi pelo sr. Ten. Cel. Auditor dada a palavra ao Cap. Promotor que,após fazer uma analise da prova dos autos,finalizou o seu trabalho declarando que o acusado presente estava amparado pela justificativa da legitima defesa e,nestas condições,pedia a sua absolvição. Dada,a seguir,a palavra ao Ten. Advogado de Ofício,secundou êle os argumentos da Promotoria e terminou pedindo a absolvição de seu constituinte com fundamento na mencionada justificativa. Findos os dabates,declarou o sr. Ten. Cel. Auditor que a audiência ficava suspensa por trinta minutos,afim de ser prolatada a respectiva sentença- Reaberta a sessão pública, após esse espaço de tempo,pelo sr. Ten. Cel. Auditor foi proclamada a respeitavel sentença retro,em presença das partes que ficaram ciente e pela qual foi o soldado WALDEMIRO MELCHERT,pertencente a Companhia do Deposito de Intendência da F.E.B. absolvido da acusação que lhe foi intentada neste processo,com fundamento no artigo 32 do Código Penal Militar. E,por nada mais haver a tratar-se,foi a audiência encerrada às treze horas e cincoenta e quatro minutos. Do que,para constar,lavrei esta ata. Eu,

Bruno —, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

Fls. 1ª 3

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que,nesta data,foi dado integral cumprimento a última parte da respeitavel sentença retro,intimando-se às partes,às quinze horas,de todo o conteúdo da mesma. CERTIFICO, mais,que em ofícios numeros 57 e 58,comunicou-se ao Sr. Chefe do Deposito de Intendencia da F.E.B. e Exmº Sr. General Comandante desta 1a. D.I.E. a absolvição do acusado neste processo. Do que,para constar,lavrei esta certidão e dou fé. Pistoia,Itália,9 de fevereiro de,1945. Eu,_____,2º Ten. escrivão,que a datilografei e subscrevi.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que,tendo se exgotado ontem,às quinze horas,o prazo da lei,transitou em julgado a respeitavel sentença retro,sem que da mesma fosse interposto recurso algum. CERTIFICO,mais,que deu-se baixa do nome do réu do rol dos culpados e se fez as devidas anotações. Do que,para constar,lavrei esta certidão e dou fé. Pistoia,Itália,11 de fevereiro de 1945. Eu, _____,2º Ten. escrivão,que a datilografei e subscrevi.

E N C E R R A M E N T O

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,nesta cidade de Pistoia,Itália,no Quartel General da 1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria,onde está instalada esta 1a. Auditoria,deu-se por findo o presente processo. Do que,para constar,lavrei esta certidão e dou fé,digo, lavrei este termo. Eu,_____,2º Ten. escrivão,que o datilografei e subscrevi.

GK – 1 Via – 90006008977830